

**CENTRO UNIVERSITÁRIO  
“ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”  
DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ENTREGA VOLUNTÁRIA DE FILHOS EM ADOÇÃO: UM BREVE ESTUDO A  
PARTIR DA REALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL DA VARA DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Maria Aparecida de Souza Cortez  
Maria de Fátima Vieira Martins Antunes  
Marta Rodrigues Martins Simões  
Rosângela Aparecida Ruiz Ferreira

Presidente Prudente/SP  
2016

**CENTRO UNIVERSITÁRIO  
“ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”  
DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ENTREGA VOLUNTÁRIA DE FILHOS EM ADOÇÃO: UM BREVE ESTUDO A  
PARTIR DA REALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL DA VARA DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Maria Aparecida de Souza Cortez  
Maria de Fátima Vieira Martins Antunes  
Marta Rodrigues Martins Simões  
Rosângela Aparecida Ruiz Ferreira

Trabalho de Curso apresentado como requisito parcial de Conclusão de Curso para obtenção de grau de Bacharel em Serviço Social, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> Silvia Helena Manfrin.

Presidente Prudente/SP  
2016

**ENTREGA VOLUNTÁRIA DE FILHOS EM ADOÇÃO: UM BREVE ESTUDO A PARTIR DA REALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso  
aprovado como requisito parcial para  
obtenção do Grau de Bacharel em  
Serviço Social.

---

Prof.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> Sílvia Helena Manfrin

---

Prof.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> Vera Lúcia Canhoto Gonçalves

---

Sílvia Cristina Carvalho Santos Vanderlei

Presidente Prudente, 24 de Novembro de 2016.

A beleza de um jardim não depende do tamanho das flores, mas da variedade de seu colorido;  
Assim, a felicidade não depende de grandes alegrias, mas da variedade de muitos e pequenos momentos felizes que colhemos ao longo da vida.

Pe. Fábio de Melo

Dedicamos este trabalho as nossas famílias que sempre estiveram ao nosso lado nos dando apoio nos momentos difíceis e nos ofertando seu amor e carinho quando mais precisamos.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades, sem ele jamais teria conseguido a conclusão desse curso.

A minha gratidão a minha família. Agradeço por todo amor, apoio e compreensão em me ausentar de alguns momentos para me dedicar aos estudos, em especial ao meu pai que não está aqui de corpo presente, mas sinto sua presença ao meu lado. Sei que sempre torceu por mim e sabia o quanto esse diploma era importante na minha vida.

Os meus sinceros agradecimentos ao meu filho João Pedro, você me dá forças para lutar pelos meus objetivos, você foi essencial nessa caminhada.

Dedico esse trabalho a minha orientadora Sílvia Helena Manfrin, obrigada pela paciência, dedicação e carinho nos passando um pouco do seu conhecimento e nos ajudando nesse percurso.

Obrigada ao Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo e a todos os professores que nos auxiliaram no decorrer do curso.

E a todas as pessoas que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação acadêmica, o meu muito obrigada.

Maria Aparecida de Souza Cortez

## AGRADECIMENTOS

Pensar o que escrever e lembrar-se de todos os nomes a quem gostaria de agradecer é uma tarefa árdua e diversos sentimentos perpassam em nossa mente, mas a sensação de ter alcançado afinal um sonho, e que se torna realidade não tem preço. Os momentos vividos na faculdade levarei comigo para sempre, sentirei falta, sendo assim, quero expressar meus sinceros agradecimentos a todas as colegas que estavam comigo durante esse trajeto, algumas em especial, porém não vou citar nomes. A Deus por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades.

Aos meus pais ofereço um sonho realizado, sempre prezaram pela educação dos filhos e com poucos recursos souberam nos educar de forma digna e com sabedoria. Ao meu companheiro de caminhada agradeço por tudo.

Para meus amores, Karina, Raphael e Maryna, agradeço pelo apoio e incentivo, e peço desculpas por ter me ausentado algumas vezes, aos meus anjinhos, amores da minha vida Rita, Alice, Pedro e Eduardo vovó ama vocês, sigam o exemplo de que estudar é muito bom. À Domitilla, Keith e Roger, agradeço pela compreensão e carinho sei que torceram por mim, muito obrigada.

As meninas do Centrinho, Paula, Luciana Gomes, Luciana Bento, Ariadne, Fabiana, Camila, Marice, D. Célia, Cida Tioci, agradeço todo apoio, compreensão e amizade.

A minha Super supervisora de Campo Luciana Padilha que com muita paciência me ensinou a tarefa de ser uma assistente social na prática, agradeço o carinho, a dedicação e confiança.

A professora “Lurdinha” que no primeiro ano da faculdade me incentivou a não desistir também agradeço a todos os Professores que com maestria me conduziram até esse momento.

A minha Professora e orientadora desse estudo Silvia H. Manfrin agradeço todos os momentos de estímulo diante das inseguranças, incertezas que trouxe ganhos acadêmicos e pessoais à minha trajetória.

As entrevistadas o meu muito obrigado pela disponibilidade por dedicar a nós minutos do seu dia a dia corridos.

Maria de Fátima Vieira Martins Antunes

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria que fosse possível citar todos os nomes de familiares e amigos que ao longo desses quatro anos que sempre me estimularam a seguir em frente, mas levo cada um em meu coração.

Contudo, não poderia deixar de agradecer ao meu parceiro de caminhada, marido e amigo, Paulo por bancar meu sonho. Aos meus queridos filhos, Paulo Jr. Rafael e Daniel, por concessões diárias da mãe que foi correr atrás do sonho.

Aos meus pais José (in memorian) e Mariana, que me ensinaram a sonhar e por todo amor que me dedicaram, ao meu novo amor, meu neto Samuel que trouxe um novo realento e renovação da esperança para o futuro. A minha querida nora Ana Paula, por todo incentivo, aos meus irmãos, Ana, José (in memorian) e Paulo, por compartilhar a vida.

A professora e orientadora Silvia Helena Manfrin por todo carinho, alegria e paixão com que nos levou as reflexões... MUITÍSSIMO obrigada!!

Finalmente a minha irmã Sueli, que materializou o sonho do Serviço Social, através da sua vida.

Enfim é tudo uma questão de sonho... É tudo questão de vida, pois a vida plena é o sonho que se materializa. Obrigada Deus pela vida!!!!

Marta Rodrigues Martins Simões

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por me capacitar e me fazer forte diante das inúmeras dificuldades e obstáculos que encontrei durante esses quatro anos de formação. O Senhor é testemunha de quão grande é minha felicidade em poder realizar este sonho.

À minha mãe, Creuza Maria dos Santos por sempre torcer por mim, me incentivando com seu amor e suas orações. Obrigada minha mãe!

Às minhas filhas, Thamyres e Thayná pelo estímulo que sempre me proporcionaram e pelas diversas vezes que confiaram e acreditaram na minha capacidade mais do que eu mesma. Sem o apoio de vocês esse sonho não se realizaria. Amo vocês!

Ao meu esposo Adinaldo pelo amor, companheirismo, paciência e por ter suportado minhas ausências, que por muitas vezes por conta dos inúmeros afazeres acadêmicos não pude estar ao seu lado tanto quanto gostaria.

Ao meu pai André Ruiz e minha irmã Andréia que, infelizmente, não estão mais entre nós e aos meus irmãos Sérgio, Eduardo e Cristina por torcerem tanto por mim, sei o quanto se orgulham da minha conquista.

Aos queridos mestres do Centro Universitário "Antônio Eufrásio de Toledo" por todo o conhecimento que me propiciaram ao longo desses quatro anos de formação. Com certeza os grandes contribuintes dessa conquista. De coração meu muito obrigada pela dedicação, respeito e atenção de todos.

Às queridas amigas do grupo de estudo pelos momentos de aprendizado, risadas e comilanças. Ficarão para sempre guardadas em meu coração.

Minha imensa gratidão às profissionais entrevistadas pelas contribuições que tanto enriqueceram esse trabalho.

Por fim, mas não menos importante agradeço a queridíssima orientadora Sílvia Helena Manfrin por todo conhecimento passado com tanta competência, dedicação e carinho. Pelo ser humano maravilhoso que és e pela profissional que, com certeza, me espelharei para o resto da vida. Tenha certeza de que sem você nada disso seria possível.

Rosângela Aparecida Ruiz Ferreira

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo principal discutir a entrega voluntária de filhos em adoção a partir do olhar dos assistentes sociais da Vara da Infância e Juventude de Presidente Prudente. Sabe-se que a temática abordada é um assunto envolto por imenso preconceito e julgamentos direcionados, especificamente à mãe que decide entregar voluntariamente seu filho. A sociedade baseada em valores morais mergulhados em verdades consolidadas pelo senso comum condena essas mulheres sem ao menos procurar entender suas razões e a realidade vivenciada por elas. O estudo traz as transformações historicamente ocorridas na família, contemplando o papel imposto à mulher pela sociedade patriarcal em que vivemos. A pesquisa busca ainda, a partir das contribuições dos profissionais, elucidar os motivos que levam tais mulheres a desistirem da convivência com seus filhos e também discutir a entrega voluntária sob a perspectiva do Código de Ética do assistente social, tendo como eixo norteador o Projeto Ético Político do Serviço Social e buscando a efetivação dos direitos das mães que decidem entregar voluntariamente seus filhos em adoção. A partir das informações obtidas através das entrevistas realizadas evidenciou-se que há um despreparo dos equipamentos públicos no atendimento aos casos de entrega voluntária, bem como a falta de um projeto específico para atender essa demanda. Notou-se também que a entrega nem sempre é escolha da mulher e que em alguns casos é uma falta de opção da mãe. Para a realização e análise desse estudo utilizou-se o método dialético, pesquisa de referencial bibliográfico, por meio eletrônico e pesquisa de campo de caráter qualitativo bem como a técnica de entrevista semiestruturada.

**Palavras-chave:** Entrega Voluntária. Mulher. Direito de Escolha. Direitos.

## **ABSTRACT**

This Work Completion of course has as main objective to discuss the voluntary surrender of children for adoption from the look of the social workers of the Childhood and Youth of Presidente Prudente. It is known that the subject addressed is a subject surrounded by immense prejudice and targeted trials, specifically the mother who decides to voluntarily hand over their son. A society based on moral values dipped in consolidated truths common sense condemns these women without even trying to understand their reasons and the reality experienced by them. The study brings the transformation historically occurred in the family, contemplating the role imposed on women by patriarchal society in which we live. The research also seeks, from the contributions of professionals, elucidate the reasons that lead these women to give up living together with their children and also discuss the voluntary surrender from the perspective of the Code of Ethics of the social worker, with the guiding principle The Ethical Project political Social Work and seeking the realization of the rights of mothers who decide to voluntarily surrender their children for adoption. From the information obtained through the interviews it became clear that there is a lack of preparation of public facilities in the care of patients with voluntary surrender, and the lack of a specific project to meet this demand. It was also noted that the delivery is not always the woman's choice and that in some cases is a lack of mother's choice. For the realization and analysis of this study used the dialectical method, bibliographic references of research, through electronic and qualitative field research as well as semi-structured interview technique.

**Keywords:** Voluntary Delivery. Woman. Right to Choose. Rights.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

Art. - Artigo

CNA – Cadastro Nacional da Adoção

CNAS – Conselho Nacional da Assistência Social

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNCFC - Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>2 CONTEXTO HISTÓRICO DA FAMÍLIA.....</b>	<b>17</b>
2.1 O Patriarcado e suas Relações de Gênero.....	19
2.2 Famílias Contemporâneas e suas Transformações.....	21
2.2.1 Modelos e arranjos familiares.....	23
2.2.2 Família monoparental.....	24
2.3 A inserção da Mulher no Mundo do Trabalho.....	26
<b>3 BREVE CONTEXTO HISTÓRICO DA ADOÇÃO.....</b>	<b>30</b>
3.1 Tipos de Adoção no Brasil.....	32
3.2 Modalidades de adoção consideradas irregulares ou impróprias no Brasil.....	34
3.3 O abandono e a entrega de crianças na história das mulheres.....	37
<b>4 A ENTREGA VOLUNTÁRIA DE FILHOS EM ADOÇÃO NA PERSPECTIVA DOS PRÍNCÍPIOS ÉTICOS DO CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL.....</b>	<b>44</b>
4.1 O Mito do Amor Materno.....	48
<b>5 A ENTREGA VOLUNTÁRIA DE FILHOS EM ADOÇÃO SOB O OLHAR DO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL.....</b>	<b>54</b>
5.1 Procedimentos Metodológicos da Pesquisa.....	54
5.2 A Entrega Voluntária de Filhos em Adoção sob o Olhar das Profissionais Assistentes Sociais do Tribunal de Justiça de Presidente Prudente.....	57
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>67</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>71</b>
<b>APÊNDICE.....</b>	<b>75</b>
<b>Apêndice A – Entrevista Realizada Com as Profissionais Assistentes Sociais da Vara da Infância e Juventude de Presidente Prudente.....</b>	<b>75</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa trouxe uma discussão sobre a entrega voluntária de filhos em adoção e alguns aspectos correlatos. O interesse pelo tema foi despertado por tratar-se de um assunto polêmico, presente na sociedade contemporânea e que remete a grandes discussões e opiniões diversas, geralmente carregadas de preconceitos e senso comum.

O interesse foi crescendo e com ele as inquietudes ao longo do percurso acadêmico, despertando o desejo de pesquisar e compreender os motivos que levam mães a abrirem mão da convivência com seus filhos. Para tanto, foi realizado um percurso teórico versando sobre as transformações historicamente ocorridas na família, os novos arranjos familiares e as relações entre seus membros, enfatizando as desigualdades entre homens e mulheres produzidas pelas relações de gênero; a adoção, destacando os tipos existentes no Brasil e discutindo as diferenças entre abandono e entrega e ainda as cobranças impostas à mulher pela estigmatização social do sentimento materno. Por fim, realizou-se uma pesquisa de campo, buscando compreender o tema a partir do ponto de vista de profissionais que atuam no atendimento dessa demanda junto à Vara da Infância e Juventude.

A pesquisa propõe-se a partir do olhar dos profissionais, a investigar e compreender os motivos da entrega voluntária de crianças por suas mães, buscando trazer a discussão de um tema permeado por julgamentos e estigmas, sob a perspectiva crítica.

O estudo buscou ainda contribuir para as possibilidades de enfrentamento dessa problemática, partindo do pressuposto da garantia de um direito relevante: a liberdade e o direito de escolha da mulher.

O tema possui significativa relevância social, uma vez que aborda questões ligadas ao direito das mulheres/mães que, por diversas motivações, decidem pela entrega voluntária de seus filhos, bem como o direito das crianças à proteção, cuidados e afeto possibilitados pela adoção e pela convivência familiar.

A pesquisa tem ainda significativa importância por tratar de um tema complexo e ainda pouco discutido, envolto em um universo eivado de preconceitos. O debate proposto pela presente pesquisa visa, por fim, contribuir com a discussão do tema, desvelando os motivos que envolvem a entrega voluntária e discutir o

estigma imposto pela sociedade às mães que tomam essa decisão, a partir do olhar dos assistentes sociais da Vara da Infância e Juventude de Presidente Prudente,

As mulheres que, por algum motivo não exercem a maternidade, são por vezes marginalizadas, pré-julgadas e condenadas pelo senso comum de uma sociedade impregnada pelo preconceito e pela discriminação, que atribui às mulheres a qualidade natural, inata em relação ao exercício da maternidade.

A entrega voluntária de filhos é uma prática milenar e, visando compreendê-la historicamente, utilizamos de pesquisas bibliográficas no intuito de apreender algumas categorias que com ela se relacionam historicamente, como a família, a infância e a maternidade. A partir do conceito trazido por vários autores foi possível relacionar diferenças entre entrega e abandono e entender que a adoção é um meio de garantir direitos às crianças e adolescentes que por algum motivo, são impossibilitados de conviver no seio de sua família natural.

Devido à impossibilidade de os pais biológicos cuidarem de seus filhos a adoção é uma alternativa discutida como uma forma de equacionar esta questão, promovendo o amparo e proteção dessas crianças.

Para a melhor discussão e compreensão da temática abordada, a pesquisa foi elaborada e dividida em capítulos e subdividida em tópicos. Após a introdução, o segundo capítulo trata da família dentro de um contexto histórico, bem como o patriarcado e as relações de gênero, seguidos das transformações ocorridas nas composições familiares com seus novos modelos e arranjos diversos. Finalizando o capítulo a pesquisa traz a inserção da mulher no mundo do trabalho.

No terceiro capítulo o estudo discutiu historicamente a adoção conceituando os tipos existentes no Brasil, abordando as modalidades consideradas ilegais e que ainda ocorrem na atualidade. Por fim apresentou os conceitos de abandono partindo de sua relação com a prática assistencialista da Roda dos expostos, bem como o de entrega considerando as opiniões de vários autores e relacionando com as situações vivenciadas pelas mulheres no contexto da maternidade e da maternagem<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>A maternidade diz respeito à procriação, enquanto a maternagem se inscreve no âmbito socioafetivo da criação dos filhos. A primeira pertence à esfera do biológico, enquanto a segunda pertence à esfera do social. SANTOS (1988)

O capítulo seguinte debateu a entrega voluntária sob a perspectiva dos princípios éticos do Código de Ética do Serviço Social, trazendo as questões do direito da mãe que decide entregar voluntariamente seu filho em adoção e o trabalho do assistente social no atendimento a essa demanda. Em seguida discutiu-se o sentimento materno culturalmente imposto pela sociedade, à mulher, como algo inato e intrinsecamente ligado a sua condição feminina.

O último capítulo trouxe os procedimentos metodológicos utilizados no desenvolvimento da pesquisa e a discussão sobre a entrega voluntária baseada nas informações coletadas com as profissionais do Tribunal de Justiça de Presidente Prudente através de entrevista.

Para um melhor entendimento o instrumental da pesquisa foi dividido por categorias dispostas da seguinte forma: Perfil profissional das entrevistadas; entrega voluntária como demanda institucional e socioprofissional; maternidade: instinto ou construção social; a atuação profissional: implicações morais e éticas; a entrega voluntária como expressão da questão social; equipamentos públicos de apoio às mulheres.

A problematização a ser respondida através deste estudo se deu através das seguintes perguntas: O que leva uma mãe a entregar seu filho voluntariamente para adoção? Os fatores econômicos, sociais e culturais influenciam essas mulheres nessa decisão? Existem políticas públicas capazes de atender essas mães? Entrega voluntária é abandono ou um ato de amor? Qual o papel da família, da sociedade e do Estado diante da problemática da entrega voluntária?

As hipóteses levantadas inicialmente e que compuseram o estudo trazem que a precariedade econômica é fator determinante para mães entregarem seus filhos em adoção; a falta de apoio familiar influencia a mulher na decisão de entregar seu filho voluntariamente assim como a desproteção por parte do Estado; a ausência de apoio do pai da criança também contribui significativamente para a decisão da entrega do filho.

Visando a confirmação ou negação das hipóteses apresentadas, bem como fundamentar a temática apresentada e desvelar os motivos que levam mães a entregarem voluntariamente seus filhos em adoção, realizou-se ainda pesquisa de campo, através de entrevista semiestruturada, onde o público alvo, como já citado anteriormente, foram os profissionais assistentes sociais, que atuam na Vara da

Infância e Juventude de Presidente Prudente e que tem dentre as demandas cotidianas de trabalho a entrega voluntária.

Finalizando a pesquisa foram apresentadas as considerações apreendidas pelas autoras, com reflexões e apontamentos acerca da entrega voluntária em adoção a partir da composição dos saberes, dos sentimentos vivenciados postos e a necessidade de garantir o amparo e o direito das mulheres em suas escolhas.

## 2 CONTEXTO HISTÓRICO DA FAMÍLIA

A família é a primeira forma de convivência social do homem e é no seio familiar que o ser humano desenvolve suas primeiras relações.

De acordo com a afirmação de Krell (2003, p. 92):

A família é sobretudo um fato natural, é obra da natureza e também do homem; é formada por pessoas que se amam mutuamente e que se preocupam umas com as outras. Em sendo assim, existindo a vontade de estabelecer uma comunhão de vida e interesses que se manifestem em demonstrações de recíproca afeição, assistência mútua e conjugação de esforços em benefício de ambos, teremos uma entidade familiar.

Historicamente a família acompanha as constantes mudanças ocorridas na sociedade e, assim sendo, as relações interfamiliares sofreram e sofrem inúmeras transformações que acarretam mudanças nos hábitos e principalmente nas relações entre seus membros.

As famílias primitivas eram grupais, compostas por muitas pessoas que conviviam independentemente de laços de sangue. Nas comunidades primitivas havia uma visão coletiva da família e os filhos não tinham identificação com os pais biológicos, nem havia o conceito monogâmico de casamento. Não era dada importância para o reconhecimento de paternidade e nem existia a propriedade privada.

Na Idade Média, sob forte e decisiva influência do cristianismo, as famílias passaram a serem constituídas pelo casamento monogâmico, realizado através de arranjos de interesses econômicos. No entanto, a fidelidade era exigida exclusivamente da mulher, “na visão da Igreja, não era por amor que os cônjuges deviam unir-se, mas sim por dever: para pagar o débito conjugal, procriar e finalmente lutar contra a tentação do adultério”. (DEL PRIORE, 2009, P. 113).

Ainda sobre a monogamia e sua relação com os interesses econômicos, Cardoso (2013, s/p) acrescenta:

Sugere-se que a monogamia surge como uma forma de controle da sexualidade feminina, a fim de assegurar a concentração de patrimônio através da hereditariedade. Quando a civilização ocidental encontrou-se sob o domínio da Igreja Católica, tivemos a absorção do conceito sob a premissa da espiritualidade; do divino; do sacramento da família. Em aspectos gerais, a monogamia se assenta nesses dois solos, o patrimonial e o religioso.

Diante do exposto, o reconhecimento dos filhos passa a ser importante, pois os bens materiais entram em cena e é necessário dar continuidade a posse deles através da herança patrimonial. Entretanto, os filhos gerados fora do casamento não tinham direito à herança.

A partir do século XVIII a sexualidade passa a ter importância dentro do casamento e já não é vista somente com a finalidade de procriação, mas também como fonte de prazer. O amor passa a permear as relações conjugais pondo um fim nos casamentos arranjados e trazendo novas concepções à formação familiar.

Contudo, além do amor, as relações de gênero se fazem presentes na constituição familiar. O homem é visto como o chefe, o provedor da família e a mulher como submissa ao marido, tendo a função de cuidar do lar e promover a educação dos filhos, configurando assim a chamada família patriarcal.

Esse formato de família é considerado como ideal do ponto de vista religioso e principalmente aos olhos do sistema vigente. Essa estrutura familiar vem ao encontro do modelo idealizado pela ordem burguesa, pois reproduz perfeitamente o que se espera de uma sociedade que contribua para o crescimento e fortalecimento do sistema capitalista.

No Brasil, esse foi o modelo de família vigente durante algum tempo. Entretanto, como já citado anteriormente, a família sofreu transformações significativas ao longo da história da humanidade.

O divórcio também contribuiu para as transformações estruturais da família, pois a partir dele, outros arranjos familiares despontaram na sociedade brasileira.

A partir da Constituição Federal de 1988 - com a garantia de igualdade de direitos entre homens e mulheres - vão se desenhando novos modelos familiares. Conforme Dias (2009, p. 31), na sociedade moderna “existe uma nova concepção de família, formada por laços afetivos de carinho e de amor”.

Nessa mesma direção aponta Mariano (2012, p. 05):

Modernamente, o afeto que se origina espontânea e profundamente, com significado de amizade autêntica, de reciprocidade profunda entre companheiros, vem sendo a principal motivação para o estabelecimento de uma união entre os seres humanos.

Nesse sentido, entendemos que a família contemporânea se distingue completamente dos modelos que existiram nas sociedades anteriores e abre espaço

para que os indivíduos tenham relações familiares baseadas na afetividade e não necessariamente em laços de sangue ou em acordos formais de matrimônio.

Ao estudarmos a história da família podemos observar que estruturalmente houve grandes transformações e que essas mudanças foram e são capazes de influenciar o modo de vida das pessoas, suas relações pessoais e sociais.

## **2.1 O Patriarcado e as Relações de Gênero**

Para entendermos melhor as relações estabelecidas no interior da família, é necessário um breve aprofundamento sobre a família patriarcal e gênero, considerando que nessa estruturação familiar a submissão feminina e a dominação masculina estiveram presentes de maneira muito acentuada.

A organização da família patriarcal foi motivada, dentre outros fatores, pela necessidade de aumento no rendimento do trabalho. Assim, para atender a essa necessidade as famílias passam a ser numerosas - com muitos filhos -, para que esses pudessem auxiliar na manutenção da família rural e urbana, sendo que na primeira os filhos desenvolviam o trabalho nos sítios e fazendas e na última destinavam sua força de trabalho nas indústrias.

No contexto da família patriarcal, a dominação era masculina e o homem tinha total autoridade sobre a mulher. Este era o provedor do sustento da família e a mulher sua dependente, cujas funções estavam relacionadas à administração da casa e da educação dos filhos.

O estabelecimento dessas relações com a existência de hierarquia entre homens e mulheres resulta nas desigualdades de gênero, presentes em diferentes momentos da vida que se acentuaram em determinados períodos e se tornaram culturais.

Embora comumente confundido com sexo, Teles e Melo (2003) pontuam que o gênero trata de diferenças socioculturais entre o masculino e o feminino, manifestadas e reforçadas nas desigualdades econômicas e políticas colocando, via de regra, a mulher em posição inferior ao homem.

Nesse sentido, as autoras (2003, p. 16) reforçam que:

A sociologia, a antropologia e outras ciências humanas lançaram mão da categoria gênero para demonstrar e sistematizar as desigualdades

socioculturais existentes entre mulheres e homens, que repercutem na esfera da vida pública e privada de ambos os sexos, impondo a eles papéis sociais diferenciados que foram construídos historicamente, e criaram polos de dominação e submissão. Impõe-se o poder masculino em detrimento dos direitos das mulheres, subordinando-as às necessidades pessoais e políticas dos homens, tornando-as dependentes.

Portanto, as relações de gênero constantemente reforçadas pelas relações e papéis sociais, são capazes de promover a subordinação feminina em relação ao homem, naturalizando a inferioridade feminina e ressaltando os sentimentos da mulher como incapaz de dirigir sua própria vida.

Esse conceito da pretensa inferioridade feminina é posto pelo patriarcado que se utiliza dessa naturalização para explicar sua lógica, [...] “o conceito de patriarcado que como o próprio nome indica, é o regime de dominação-exploração das mulheres pelos homens” (SAFFIOTI, 2004, p. 44). O que explica essa hierarquia de dominação masculina são os resquícios da cultura transmitida através dos tempos.

Saffioti (2004, p. 77) ainda nos explica que “a naturalização do feminino como pertencente a uma suposta fragilidade do corpo da mulher e a naturalização da masculinidade como estando escrita no corpo forte do homem fazem parte das tecnologias de gênero”.

Nessa direção, o gênero, produzido e reproduzido nas relações sociais e se expressa pela ordem patriarcal que legitimava socialmente o direito do homem de dominar e controlar a mulher.

O homem, referendado historicamente pela cultura que exalta o masculino pelo fato de possuir a capacidade de fecundar a mulher se enxerga como soberano na relação homem/mulher, menosprezando a natureza feminina e qualificando a mulher como um ser inferior perante a sociedade em que vivem, demonstrando muitas vezes um comportamento agressivo, autoritário e tendo a mulher como serviçal. A fragilidade e a dependência são aspectos da imagem que se reproduz nas mulheres no patriarcado em oposição à imagem de força e virilidade masculina.

Na relação gênero e patriarcado, Saffioti (2004, p.132) nos esclarece:

O conceito de gênero é muito mais vasto que o de patriarcado. Primeiro, porque o gênero acompanharia a humanidade desde sua existência, enquanto o patriarcado seria um fenômeno recente, particularmente articulado à industrialização do capitalismo. Segundo, porque o patriarcado

diz respeito necessariamente à desigualdade e a opressão, sendo uma possibilidade dentro das relações de gênero, mas não a única.

As discussões aqui expostas demonstram que as relações de gênero sempre existiram. Nas famílias patriarcais se tornaram ainda mais evidentes em função da estruturação familiar e da dominação masculina muito presente e acentuada, bem como por fatores econômicos e financeiros considerando a situação de dependência da mulher em relação ao homem ao longo do tempo e naturalizada pela sociedade.

As mudanças em relação a essa posição de subalternidade posta para a mulher no patriarcado são lentas e gradativas, obedecendo aos interesses postos na sociedade capitalista, como pontua Saffioti (1987 p. 113):

A ampliação da cidadania feminina aspirada pela postura liberal esbarra com os limites do capitalismo, sistema no qual os diferentes indivíduos partem de situações muito desiguais, tentando conquistar um lugar ao sol. Ainda que o feminismo liberal possa alargar os espaços de atuação das mulheres, a cidadania feminina será sempre limitada.

Com a intenção de buscar igualdade nas relações de gênero, na década de 1960 emergem os movimentos feministas que defendem a emancipação feminina. Porém, estes não carregavam a ideia de oposição, mas de “uma vida melhor tanto para mulheres quanto para homens e não a guerra contra os homens” Saffioti (1987, p. 93), pois em uma sociedade em que o regime é a democracia, não cabe esse poder de mando por parte dos homens e o que as mulheres almejam é o respeito, um lugar onde todos seriam iguais.

## **2.2 Famílias Contemporâneas e suas Transformações**

Como visto anteriormente, o conceito de família vem sendo modificado e ampliado nas últimas décadas como resposta às mudanças sociais, econômicas, bem como por consequência da luta da mulher e dos movimentos feministas por igualdade de gênero e de direitos. Essas mudanças e as conquistas femininas geraram transformações significativas nas relações familiares.

Nesse contexto, podemos afirmar que houve uma redefinição dos papéis da mulher e do homem na sociedade. A mulher que sempre acumulou a função de cuidar da família e da casa, hoje em muitas situações é chefe de família e, assim como o homem, tem a responsabilidade de prover o sustento do lar.

Em virtude da crise econômica e das mudanças culturais podemos perceber o aumento das mulheres no mercado de trabalho e, conjuntamente a esse fato, notamos uma maior participação masculina nos cuidados com a casa e com os filhos.

Segundo Zamberlam (2001, p. 09):

Dessa forma, causas e fatores conhecidos concorrem para a profunda modificação nos costumes da vida familiar. Mas vê-se que, para além da família tradicional, outros arranjos familiares são compostos na contemporaneidade, e que estes cumprem a função que a sociedade destina à família-transmissão da cultura e formação de sujeitos.

As transformações familiares ocorridas foram resultantes de vários fatores históricos, sociais, econômicos e políticos que contribuíram para as mudanças ocorridas. Dentre eles Hobsbawm (1997) apud Fávero (2007) destaca a saída em massa dos camponeses para a cidade, a grande demanda pela educação, o declínio da classe operária, a entrada da mulher no mercado de trabalho e principalmente as conquistas femininas, como o reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres e o direito ao voto, representaram um grande avanço na luta pela emancipação feminina e foram capazes de produzir expressivas modificações comportamentais que refletiram em grandes alterações no âmbito familiar.

Considerando as mudanças sociais e econômicas mencionadas, a família vem se redesenhando nas sociedades modernas e desempenha papel fundamental, não só na relação com seus membros, mas também na relação com o Estado. Este por sua vez deve desempenhar um papel protetor e regulador sobre as relações, na perspectiva de instituição social decisiva ao desenvolvimento do processo de integração social de seus membros.

Com o surgimento de novos arranjos familiares, a sociedade contemporânea passa por um processo de redefinição da família. Independente dos arranjos os indivíduos são pertencentes a um grupo familiar, os laços sanguíneos deixaram de ser condição obrigatória e necessária, cedendo espaço aos laços afetivos.

Ainda de acordo com Zamberlam (2001, p. 14):

A família surge como espaço privilegiado para que os opostos possam vir a se tornar complementares. Pois, família desperta em todos, lembranças, emoções, saudades, expectativas quase sempre contraditórias, intensas e,

principalmente, inegáveis. Pode-se dizer que família é algo universal e, por enquanto, eterno.

Assim sendo, toda e qualquer forma de relacionamento humano deveria ser considerado uma família e o que deve ser levado em consideração é o desejo de ser uma família, não importando se os relacionamentos são hétero ou homossexuais, se a constituição familiar é monoparental, se os filhos são adotivos ou são criados por seus avós. O que realmente importa para a composição da família moderna são os laços afetivos.

Nesse sentido, Rodrigues (2001, p. 40) afirma:

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, trouxe a tão esperada inovação e evolução no conceito de família, pois determina que família, além da união resultante de casamento, também será considerada a originária de uma união estável entre homem e mulher, bem como a relação entre quaisquer dos genitores e seus descendentes, como se depreende da análise o artigo 226, parágrafos 3º e 4º.

Diante de tais considerações se faz importante explicitar o referido artigo da Constituição Federal (1988) que dispõe:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.  
 § 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.  
 § 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

A família é um espaço em construção social e, independente de suas formas e arranjos, deve garantir a sobrevivência, a proteção integral dos filhos e de todos os membros que a constituem. Ela apresenta formas e finalidades diversas em cada tempo histórico.

### **2.2.1 Modelos e arranjos familiares**

A família contemporânea foi sendo forjada a partir de muitas transformações, assumindo configurações diferenciadas da família patriarcal, embora na sociedade atual ainda exista uma forte influência cultural remanescente da dominação masculina.

Esses traços do “patriarcalismo” não impedem que novos modelos e arranjos familiares surjam e se constituam como legítimos, baseados nas relações de amor e solidariedade entre seus membros.

Nessa direção, Zamberlan (2001, p. 08) pontua que:

Conceituar família, e conseqüentemente os seus papéis, ficou cada vez mais difícil ao longo dos anos, necessitando de uma atualização e de um remodelamento do pensar e do entender esta entidade. Em vista da multiplicidade dos subsistemas e a pluralidade dos arranjos que se superpõem, os dias de hoje estão marcados por mudanças estruturais na família brasileira, com a aparição de novas configurações familiares.

As composições familiares existentes na atualidade são compostas por diferentes arranjos e pluralidade familiar.

Ainda nos dias atuais, a família nuclear é considerada a família tradicional, composta por pai, mãe e filhos e é predominante em nossa sociedade, porém, convivem com uma infinidade de outros novos arranjos familiares.

Num dos arranjos da atualidade estão as famílias homoafetivas, formadas por pessoas do mesmo sexo com ou sem filhos, que podem ser biológicos ou adotivos.

As famílias também podem ser extensas, formadas por avós e os netos, que por inúmeros motivos ficam sob sua responsabilidade.

Existe ainda outros arranjos familiares em que os laços de sangue são inexistentes e o que realmente importa são os laços afetivos que unem seus membros.

As famílias monoparentais, comuns na sociedade atual, são formadas somente por pai ou mãe e seus filhos.

Diversos outros arranjos surgiram em decorrência das mudanças estruturais das famílias e, fazem parte da realidade familiar contemporânea, cuja existência não pode ser negada pela sociedade nem tão pouco privada de seus direitos.

### **2.2.2 Família monoparental**

Dentre todas as configurações e arranjos das famílias contemporâneas, destacamos a família monoparental como sendo parte importante

para a compreensão de alguns aspectos que serão abordados posteriormente nesse estudo.

Entendemos como família monoparental aquela cuja formação é constituída por apenas um dos pais, homem ou mulher, que por opção nos casos de adoção unilateral, “produção independente” ou relacionamentos que culminaram em separações, formam com seus filhos uma família.

São famílias compostas e recompostas que puderam constituir ou reconstituir suas famílias amparadas pela Constituição Federal (1988), como disposto no artigo 226 § 4º: “entende-se, também como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”.

Essas famílias possuem, portanto, o direito de serem reconhecidas uma família tanto quanto as famílias tradicionais.

Diante dessas considerações, afirma Zamberlam (2001, p. 08):

O reconhecimento expresso da existência das “famílias monoparentais” que passam, a partir de então, a ser protegidas pelo Estado, embora indefinida a monoparentalidade da família, vê-se reconhecida pela Constituição de 1988.

Sendo assim, amparadas pela lei maior de nosso país, a família monoparental é uma realidade cada vez mais presente em nossa sociedade. Na maioria dos casos são chefiadas por mulheres que assumem a responsabilidade de, além dos afazeres domésticos, sustentar e educar os filhos sozinhas, pois muitos pais assumem poucas ou nenhuma responsabilidade com os filhos e se mantêm ausentes do processo de criação dos filhos após o fim dos relacionamentos.

Ainda de acordo com Zamberlam (2001, p. 105):

O aumento do número de rupturas de uniões livres engrossa as fileiras de mães solteiras, que ontem coabitavam, e que agora, sozinhas com seus filhos, constituem uma família monoparental. Como se constata, a expressão “família monoparental”, que designa a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes, engloba um conjunto de situações bastante diferenciadas.

Nessa configuração familiar muitos filhos enfrentam o abandono afetivo e ou a alienação parental, já que é grande a quantidade de situações em que os pais se afastam após o fim do relacionamento, causando muitas vezes prejuízos ao

desenvolvimento emocional de crianças e adolescentes que vivenciam essa realidade.

Diante das novas organizações familiares cabe ao Estado pensar ações que atendam as necessidades postas por essas famílias, efetivando seus direitos e as entendendo como espaços de afeto e desenvolvimento humano, independente de sua formação, estrutura ou configuração.

### **2.3 A inserção da Mulher no Mundo do Trabalho**

A partir das transformações ocorridas na estruturação familiar e com os novos papéis assumidos por seus membros, a mulher passou a desempenhar, no mundo do trabalho, funções que antes eram atribuídas somente ao homem.

Para entendermos a inserção da mulher do mundo do trabalho é necessário entender sua história e seu papel dentro da sociedade. Como visto anteriormente, a mulher no contexto de uma sociedade patriarcal era educada para servir de apoio ao marido, na criação dos filhos, cuidados com a casa e a procriação. As mulheres não eram estimuladas a estudar e no máximo podiam ser professoras de educação infantil, reproduzindo seu papel de cuidados com as crianças.

A respeito dessas considerações, afirma Ost (2009, s/p):

As mulheres deveriam ser mais educadas que instruídas, daí uma estrutura de ensino calcada na virtude e no sentimento, geradora da imagem ideal da esposa e mãe. Não protagonizava uma instrução, além da considerada necessária para atingir tais objetivos: casar e procriar. As aulas ensinavam as mulheres de como melhor desenvolver as tarefas domésticas.

A inserção feminina no mundo do trabalho deu-se a partir de uma necessidade social, cujas mulheres, acostumadas as suas funções de donas de casa e reprodutoras dentro da sociedade, se viram responsáveis por prover as necessidades de seus lares, em função de seus maridos terem sido enviados para lutarem nas 1ª e 2ª guerras mundiais. Conforme a explicação da autora Fujisawa (2006, p. 29 e 30):

A primeira Guerra Mundial (1914-1918) contribuiu para a incorporação das mulheres no trabalho industrial como forma e substituição aos homens. Elas assumiram a casa e os trabalhos na agricultura ou indústria. Surgiram as creches, mas muitas vezes as mulheres mais velhas tornaram-se

responsáveis por cuidar das crianças. No final da guerra, muitas mulheres foram despedidas ou continuaram a fazer, com pior remuneração, os trabalhos que os homens se negavam a realizar.

A partir de 1939, com a Segunda Guerra Mundial, a situação voltou a se repetir. As mulheres assumiram os cargos dos homens, porém, dessa vez, continuaram atuantes após o final do conflito bélico. Dois terços das mulheres em idade de trabalhar dedicavam-se ao lar, e o restante realizava dupla jornada de trabalho. No seu tempo livre, elas arrumavam as próprias casas.

A partir de então, as mulheres assumiram o papel que antes eram de seus maridos na provisão das necessidades de sobrevivência da família e saíram de suas casas para trabalhar nas indústrias bélicas em substituição ao trabalho dos homens que estavam guerreando, trabalhavam também como marceneiras, entre outros tipos de trabalhos considerados masculinos.

As mulheres e mães de família perceberam que seu trabalho não era valorizado tanto quanto o do homem, pois ganhavam menos e trabalhavam igualmente. Esse cenário foi trazendo insatisfações e fomentou a criação de movimentos feministas que reivindicavam igualdade salarial e de direitos, dentre eles o direito ao voto.

O processo de urbanização e industrialização intensificado no Brasil a partir da década de 1970, trazendo grandes avanços tecnológicos e sendo fator significativo na inserção cada vez maior da mulher no mundo do trabalho, visto que com a introdução de novos maquinários a força física já não era mais tão necessária para a realização das tarefas dentro das fábricas.

O país passava por um período economicamente complicado e as dificuldades financeiras enfrentadas pelas famílias levavam as mulheres a buscarem trabalho fora de casa. O mercado, que naquele momento buscava a mão de obra barata, priorizava a contratação de mulheres e também de crianças, que trabalhavam exaustivamente como operárias nas fábricas.

Vilarinho (2010, p. 01) discorre:

Sendo assim, a estruturação do sistema capitalista que ora ganhava maiores contornos no país repercutiu significativamente não apenas nas estruturas econômicas, e políticas da sociedade brasileira, como também, na estrutura social e na relação gênero-mundo do trabalho, fala-se, especialmente da vida das mulheres. Nesse processo, estas passaram a ser vistas como potencial mão-de-obra no meio urbano seja como trabalhadoras diárias ou operárias de fábricas.

O aumento do consumo fomentado pela industrialização e investimento internacional, aumentava o acesso a bens e serviços, alterando as necessidades e formas de consumo das famílias brasileiras e levando as mulheres e suas famílias a buscarem ganhos extras, para que dessa forma pudessem aumentar seu poder de consumo.

Contudo, a inserção das mulheres no mundo do trabalho não significou a igualdade de gênero, ao contrário, as mulheres passaram a serem exploradas, com empregos menos qualificados e salários mais baixos do que homens no mesmo cargo, deixando mais evidente a desigualdade de gênero em uma sociedade patriarcal e conservadora.

Ainda de acordo com Vilarinho (2010, p. 01):

Contudo o ingresso da ala feminina no sistema produtivo nacional não repercutiu em conquistas de no que tangencia a igualdade entre homens e mulheres. O processo de inserção da mulher no trabalho assalariado contribuiu para a afirmação da desigualdade social conferida pelos papéis sociais desempenhados no mundo do trabalho. O antagonismo de gênero que faz parte da história social brasileira [...].

As mudanças na vida dessas mulheres trouxeram rebatimentos importantes e transformadores. Contudo, a mulher ainda é desafiada a lidar com questões como a maternidade, método contraceptivo e sexualidade, temas que foram alvo dos movimentos feministas e ainda hoje são polêmicos, precisando que se ampliem os espaços de discussões.

Dessa luta protagonizada pelas mulheres resultaram vários avanços que possibilitaram inúmeras conquistas, fazendo com que a mulher fosse inserida na sociedade como um sujeito de direitos. Nessa direção afirmam Pedro e Guedes (2010, p. 08):

Os movimentos de mulheres exerceram papel fundamental nas conquistas históricas como no âmbito nacional em que, ocorreu o reconhecimento de igualdade entre homens e mulheres que, se torna obrigatório a partir da constituição de 1988 e mais atualmente a Lei Maria da Penha, e no internacional, a implantação do dia internacional da mulher que rememora a importância do movimento feminista, além de colocar na agenda pública a necessária atenção às políticas de gênero.

Essas e outras conquistas fazem menção à luta das mulheres por igualdade de gênero e de direitos. É certo que houve avanços e conquistas importantes, porém, a sociedade ainda é pensada sob a ótica masculina e cobra da

mulher atribuições, como por exemplo, ser boa mãe, boa esposa e boa dona de casa, papéis designados exclusivamente à mulher e que a levam ao exercício da dupla jornada de trabalho, ou seja, dentro e fora de casa.

Embora a inserção das mulheres no mundo do trabalho represente um grande avanço, pois possibilitou a elas maior autonomia e emancipação tornando-se forte referência no mercado do trabalho e ocupando espaços que antes eram exclusivos aos homens, ainda hoje estas são discriminadas dentro e fora de seus espaços de trabalho, em uma sociedade ainda impregnada pela cultura machista e de visão patriarcal.

### 3 BREVE CONTEXTO HISTÓRICO DA ADOÇÃO

Na antiguidade a adoção tinha significado diferente do atual e atendia os preceitos religiosos, onde as famílias eram unidas por um poderoso laço capaz de unir gerações e propagar a religião. Assim, as famílias sem filhos encontravam na adoção uma forma para que sua ascendência não se extinguisse, perpetuando seu sobrenome.

A adoção segundo, Granato (2003, p. 32):

Só era permitida a quem não tinha filhos, porque aquele que os tivesse já teria garantido a continuidade do culto familiar e da própria família. E o filho varão é que era absolutamente indispensável, pois a filha, ao se casar, renunciava ao culto do seu pai, passando a venerar os deuses do marido.

Nesse contexto, a adoção era uma forma de dar continuidade à família e a religião contribuía para isso, contudo, servia apenas aos interesses do adotando e não tinha finalidade de dar proteção ao adotado.

Na Idade Média após o surgimento do cristianismo, o homem perde o temor de morrer sem descendentes e a adoção entra em desuso. Sua prática é retomada apenas na idade moderna, já com algumas normas e regras estabelecidas e assegurando algumas vantagens ao adotado.

A partir do Código Civil de 1917 a adoção foi reconhecida no Brasil e começou a fazer parte do direito de família. Décadas após foi instituída a Lei 6.697/79, conhecida como o Código de Menores, que tinha como objetivo a proteção de crianças e adolescentes até dezoito anos e que, de acordo com as leis existentes, estivessem em situação irregular. Nos casos em que os possíveis adotados estivessem em situação considerada irregular, as adoções eram reguladas pelo Código de Menores e quando crianças e adolescentes se encontravam em situação considerada regular as adoções eram feitas nos termos do Código Civil.

Segundo o Código de Menores (1979), a situação irregular se definia da seguinte forma:

Art. 2º Para os efeitos deste Código considera-se em situação irregular o menor:

I - Privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:

a) Falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;

- b) Manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
- II - Vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
- III - Em perigo moral, devido a:
  - a) Encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
  - b) Exploração em atividade contrária aos bons costumes;
- IV - Privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;
- VI - Autor de infração penal.

Diante do exposto fica evidente que a Lei 6697/79 não oferecia proteção às crianças e adolescentes, mas sim promovia a segregação daqueles que mais precisavam de amparo. Essa situação mudou radicalmente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que trouxe o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

A partir de então, os adotados passaram a ter os mesmos direitos patrimoniais que os filhos biológicos e, dois anos depois com a necessidade de proteção integral à criança e ao adolescente, entra em vigor o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ficando evidente como fundamental o papel da família dentro dos processos de proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente.

De acordo com o Art. 19 do ECA (1990):

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambientes livres da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

A convivência familiar e comunitária passa a ser direito para as crianças e adolescentes e, quando isso não for possível no seio da família natural, deve ser assegurada a convivência em família substituta por meio de acolhimento provisório ou em casos definitivos por adoção.

Em 2006 foi instituído pelo Governo Federal o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), com base nos preceitos dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes estabelecidos pelo ECA. Aprovado pelo CONANDA<sup>2</sup> e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o PNCFC veio

---

<sup>2</sup>Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. É um órgão colegiado permanente de caráter deliberativo e composição paritária, previsto no artigo 88 da lei no 8.069/90 – Estatuto da

para defender e garantir à criança e ao adolescente o direito à convivência familiar e comunitária, sendo a adoção uma das formas de garantia desse direito.

A justificativa para elaboração do Plano fundamentou-se na necessidade de uma política de Estado que visasse a valorização da família e a implementação de programas cuja centralidade se dava nos interesses de crianças e adolescentes, uma vez que o próprio Estado reconheceu e preconizou a família como lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente, espaço ideal e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos.

Contudo, revela-se também através da história da nossa sociedade que as famílias têm tido dificuldades para proteger e educar seus filhos. De acordo com o ECA essa proteção é dever conjunto da família, do Estado e da sociedade.

Considerando a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, previstos pela Constituição Federal (1988) e pelo ECA (1990), entrou em vigor a Lei nº 12.010 de 03 de agosto de 2009, instituída como Lei Nacional de Adoção que tem como proposta otimizar os procedimentos relacionados à adoção, como disposto em seu artigo “1º”:

Dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, na forma prevista pela lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

A citada lei proporcionou, como nos esclarece Ferreira (2010), a primeira grande mudança legislativa no ECA. No entanto, a nova lei não apenas altera os dispositivos do ECA, mas aprimora sua sistemática para a total garantia da convivência familiar e comunitária a todas as crianças e adolescentes, independentemente se essa se dará no seio de sua família natural ou em família substituta.

### **3.1 Tipos de Adoção no Brasil**

Como já mencionado, a convivência familiar e comunitária é direito fundamental garantido a todas as crianças e adolescentes. A adoção é uma das

formas de efetivar esse direito quando não é possível garanti-lo no seio da família natural. No Brasil existem várias modalidades de adoção e elencaremos a seguir algumas delas:

**Adoção Singular** - Para homens e mulheres acima de 18 anos e que são solteiros, divorciados, viúvos ou juridicamente separados, formando assim uma família monoparental.

**Adoção Unilateral** – Conforme afirma Gesse (2010, p. 06), a adoção unilateral “é aquela levada a efeito pelo padrasto ou pela madrasta em relação ao filho do seu consorte ou companheiro”.

**Adoção Internacional** - Trata-se da adoção por pessoa estrangeira que vive e mora no exterior ou ainda a brasileiros que são domiciliados fora do Brasil.

O ECA traz em seu Art. 31 que “a colocação em família substituta estrangeira constitui medida excepcional, somente admissível na modalidade de adoção”.

Nesta modalidade antes da adoção o estágio de convivência deverá ser respeitado e cumprido no território brasileiro, podendo ser de 15 a 30 dias e de acordo com a idade da criança ou adolescente.

Ainda de acordo com o ECA:

A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo que a autoridade judiciária fixar, observadas as peculiaridades do caso.

§ 3º Em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência cumprido no território nacional, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias (ECA, 1990, Art. 46).

A adoção internacional é medida excepcional e poderá ocorrer somente quando todos os meios para a colocação da criança no Brasil forem esgotados. Essa modalidade de adoção envolve pessoas de diferentes soberanias, por se tratar de países diferentes entre adotantes e adotado.

**Adoção Tardia** - Essa modalidade de adoção inclui crianças com mais de dois anos de idade que por algum motivo foram retiradas ou abandonadas por sua família biológica.

De acordo com Ferreira (2010, p. 84):

A criança mais velha, ao ser retirada da família biológica, tem a plena ciência da ruptura que tal ato representa com a sua origem. Esta situação

requer, dos futuros pais adotivos, a ciência do histórico de vida desta criança e um esforço para superarem situações estressantes deste relacionamento, reconstruindo os vínculos parentais.

A família adotiva deve construir os laços de afetividade com essa criança, levando em consideração tudo que ela vivenciou no seu passado com a sua família de origem. O estágio de convivência nessa modalidade é de significativa importância para o êxito da adoção, considerando a vivência anterior dessas crianças.

**Adoção Homoafetiva** – É a adoção realizada por casais compostos por pessoas do mesmo sexo. É uma modalidade de adoção que carece de maior regulamentação e ainda está envolta em muitos preconceitos.

Conforme destaca Dias (2009, p. 218):

Tendo a efetividade edificante e os reais interesses do adotado como norte, não cabe distinguir a orientação sexual dos conviventes homossexuais que pleiteiam juntos a adoção, pois tal diferenciação não é feita pela legislação.

Um dos problemas nesse tipo de adoção é o preconceito e a falta de informação, já que para a sociedade o casal deve ser composto por homem e mulher e não por pessoas do mesmo sexo.

Sabemos que para a criança ou adolescente adotado o que realmente importa é ter a chance e a possibilidade de conviver em uma família onde possa ter amor, proteção e afeto, independente se essa família é formada por homem ou mulher, ou por qualquer um dos arranjos existentes na sociedade moderna.

### **3.2 Modalidades de Adoção Consideradas Irregulares ou Impróprias no Brasil**

A Lei 12.010/2009 trouxe uma nova regulamentação da adoção de crianças e adolescentes. A partir da vigência da lei, as famílias ou pessoas que tiverem o desejo de adotar uma criança ou adolescentes devem se cadastrar no Cadastro Nacional de Adoção (CNA).

A inclusão no CNA obedece a determinados ritos e critérios. Para tanto, os casais interessados em adotar devem procurar a Vara da Infância e Juventude de seu município ou, na inexistência deste a Vara que realizada tais feitos, e fazer uma inscrição prévia com a apresentação de alguns documentos.

Posteriormente o casal pretendente passará por processos de orientação e avaliação realizados individualmente e em grupo e, após serem considerados aptos, serão finalmente incluídos no CNA.

O CNA tem como objetivo reduzir a burocracia nos processos de adoção. No entanto, no Brasil ainda ocorrem adoções consideradas ilegais ou impróprias, configuradas como crimes, pois burlam as leis existentes que visam à proteção e a garantia de direitos dos adotados.

Entre os exemplos de adoções irregulares ou impróprias podemos citar:

**Adoção *Intuitu Personae*** - Constitui-se no desejo de adotar alguém já escolhido, não sendo permitida outra pessoa e somente aquela que o adotante já escolheu. Nesses casos podemos destacar os pais biológicos que, acreditando na impossibilidade de criar seus filhos e pensando em melhores condições de vida, escolhem os pais para seus filhos que são pessoas conhecidas e que não estão no CNA. A lei não reconhece essa modalidade por existir um cadastro com uma lista de espera com os nomes das pessoas cadastradas e interessadas em adoção. Esta modalidade é conhecida também como “adoção pronta” e “adoção direta”.

**Adoção à Brasileira** - A prática conhecida como adoção à brasileira tem crescido no Brasil e é caracterizada quando a mãe biológica dá o seu filho (a) para outra pessoa escolhida por ela e, em alguns casos, o adotando ilegal consegue driblar a justiça e registrar a criança em seu nome.

De acordo com os autores Motta, Granato, Souza, Filho, Schettini, Vargas, Dias e Feijó (2006, p. 66):

Deve haver adequada orientação sobre os riscos dessa maneira de agir: trata-se de crime previsto no art. 242 do Código Penal. Além disso, o registro é nulo e, como tal, a qualquer momento pode ser declarado. Dessa forma, adotante e adotado estarão expostos, permanentemente, a uma mudança radical em suas vidas, se for descoberto o falso e se anular o registro. Além do mais, não terão os adotantes proteção legal na hipótese de os pais naturais desejarem ter o filho de volta.

Essa prática ilegal pode colocar a criança em risco, pois não se tem qualquer controle ou acompanhamento da pessoa ou família que está adotando e acaba facilitando atos como o tráfico de crianças, onde poderão ser exploradas sexualmente e/ou utilizadas no trabalho escravo ou tráfico de órgãos.

Outra consequência desse tipo de adoção é a pressão sofrida por famílias que estão em situação de vulnerabilidade social, sem a proteção do Estado. Estas não possuem qualquer recurso econômico e enxergam como único caminho a entrega de seus filhos para adoção, pensando estar fazendo o melhor para seus filhos. Desconhecem o fato que poderiam fazer a doação de forma legal e regulamentada, se esta fosse à manifestação de sua vontade.

**Filho de criação ou afetivo** - De acordo com Oliveira (2010) existem dois tipos de categorias de filhos: os biológicos, nascidos da relação entre homem/mulher havidos ou não do casamento, ou aqueles adotados, fruto do relacionamento socioafetivo. No entanto existe outro grupo à margem da lei, o denominado filho afetivo ou de criação, cuja relação afetiva é muito próxima de um filho por adoção, porém, o primeiro não goza de suporte legal.

Ainda segundo o autor esse comportamento é ainda comum, principalmente no meio rural e nos meios urbanos mais modestos, onde a prática de “pegar para criar” é muito difundida entre as famílias. A criança é entregue a um parente devido a impossibilidade dos pais de criá-la sozinhos ou, nos casos de abandono, a criança é acolhida devido à bondade e compaixão da família que a acolhe.

Essas crianças, entregues ou abandonadas, recebem das famílias que as acolhem cuidados e afeto como se fossem filhos biológicos.

Oliveira (2010, p. 132) pontua que:

Uma das características observadas na modalidade filho de criação ou afetivo é a posse irregular de fato do estado de filho, sem direito ao nome de família, à sucessão e às demais garantias asseguradas a quem detém as prerrogativas da filiação legal. Outra característica, certamente a mais importante, é a afetividade, que se desenvolve e se fortalece através da convivência diuturna dos supostos pais e suposto filho, no ambiente familiar.

A aplicação do artigo 33 do ECA (1990) que dispõe sobre a guarda, solucionaria o problema, possibilitando a regularização da posse, de fato, da criança e do adolescente. Diante do exposto, não se justifica tal ilegalidade.

Como podemos notar, a adoção é um ato que exige muita maturidade, esforço, amor e muitas vezes sacrifício. Tais requisitos são necessários para a criação de um filho, seja ele biológico ou adotivo.

Oliveira (2010, p. 137) levanta algumas perguntas que o adotante deve fazer a si mesmo antes de começar um processo de adoção:

Quero adotar, mas posso? Tenho condições físicas, psíquicas, financeiras para tanto? Não vou me arrepender? Estou disposto (a) a ser um (a) verdadeiro (a) pai (ou mãe) para o adotado?

**Adoção simulada** - É aquela adoção de um filho concebido fora do casamento, onde o pai ou mãe biológica registra o filho como sendo de seu cônjuge. O convívio diário e o comprometimento com a criança criam laços afetivos e o filho passa a ter todos os direitos legais de filho do casal, caso o registro de nascimento não seja anulado.

### 3.3 O Abandono e a Entrega de Crianças na História das Mulheres

Observamos que a prática de abandonar crianças não é recente e a encontramos em diferentes épocas. De acordo com Marcílio (1998, p. 24 e 25):

O Papa Inocêncio III observou que pescadores retiraram do rio Tibre, em suas redes, um número elevado de bebês mortos, vítimas, provavelmente, do infanticídio, fato que teria comovido Inocêncio III, fazendo com que destinasse um hospital ao lado do Vaticano para receber os expostos e abandonados. A Igreja inaugurou, então, a contraditória roda dos expostos, que se espalhou para outros locais com a finalidade de frear o abandono e as mortes dos bebês.

Não sabendo a origem dessas crianças e para onde levá-las surgia a prática assistencialista de acolhimento chamada Roda dos Expostos. Estas eram instaladas nas Santas Casas de Misericórdia e era o lugar onde se depositavam as crianças órfãs ou abandonadas. Nessa época, por volta de 1730, a pobreza era marcante e, não tendo como sustentar seus rebentos, as mães colocavam os bebês na Roda acreditando que se sobrevivessem teriam mais chances de uma vida melhor, com os cuidados das Irmãs religiosas.

Conforme explica Gonçalves (1987) apud Motta (2008, p. 53):

O estudo de uma instituição como a casa dos expostos implica a reflexão sobre um determinado tipo de moral que conduzia as relações familiares. Os asilos de “enjeitados” emergiam na condição de reguladores dos possíveis “desvios” familiares: um lugar para os filhos de uniões ilegítimas, os que não possuíam história, os sem família.

Assim sendo, além da pobreza, havia também o abandono por causa do adultério e mulheres da alta sociedade com medo de perder seu prestígio e sua posição abandonavam seus filhos nas Rodas. Consta que com algumas crianças abandonadas encontravam-se pertences como uma medalha, o que facilitaria a identificação por parte das mães caso mais tarde melhorassem a sua situação conjugal e decidissem reencontrá-las. Nas palavras de Motta (2008, p. 56) “o exposto, provável fruto de uma união ilícita, encontraria na Roda um lugar de socorro e acolhida”.

Já no século XIX era fácil entregar as crianças para terceiros com a alegação de uma vida melhor, como nos explica Fonseca (1995, p. 64): “Existiam juízes que afirmavam, nos seus pareceres, o princípio do bem-estar da criança antes de tudo”. Os pais nessa época entendiam que as crianças estavam em boas mãos, bem como o juiz não alegava o abandono por parte dos pais. A criança adotada era um presente e trazia alegria ao lar, existindo também os benefícios como ajuda financeira para quem cuidasse da mesma, sendo bem-vinda essa ajuda com a justificativa dos gastos gerados pelos cuidados com a criança.

Essa prática de deixar os filhos em casas de parentes, vizinhos, amigos e compadres estava na cultura das famílias, quando essa não tinha condições para cuidar da criança. A família preferia um ambiente familiar e acolhedor para que as crianças não sentissem tanto a falta dos pais. Entretanto, a família pobre era a que mais tinha seus filhos em meio familiar secundário, relutavam em abandonar seu rebento e faziam isso somente em último caso.

Também era comum abandonar crianças nas portas das casas ou locais onde a movimentação das pessoas era maior; de fácil acesso e em residências que aparentavam ter boas condições financeiras. Isso significava a preocupação com o futuro da criança, mas não se sabe como era o tratamento dado a essa criança e tão pouco se elas tinham direito à herança dos bens possuídos pelas famílias a quem eram entregues. Nesse contexto, o abandono de crianças foi diretamente vinculado com a situação econômica e financeira de suas famílias.

O autor Kaloustian, (2011, p. 63) afirma:

O que ocorre, na verdade, é uma confusão conceitual entre abandono e pobreza, uma vez que a imensa maioria das crianças pobres, mesmo as que estão nas ruas ou recolhidas a abrigos, possuem vínculos familiares. Os motivos que as levam a essa situação de risco não é, na maioria das

vezes, a rejeição ou a negligência por parte de seus pais, e sim as alternativas, às vezes desesperadas, de sobrevivência.

Essa questão diz respeito ao sistema capitalista em que vivemos, onde uns são mais privilegiados do que outros e o assistencialismo e clientelismo ainda são marcados nas ações desenvolvidas para o enfrentamento da demanda. A culpabilização - principalmente da mãe - é muito presente nas sociedades repletas de opiniões baseadas no senso comum, porém, se existe abandono este também é feito pelo pai, pelas políticas públicas, pela sociedade e pelo Estado, quando este se exime de assumir seu papel protetivo e garantidor de direitos.

A partir da década de 1980, com a proclamação da Constituição Federal de 1988 e com a aprovação do ECA em 1990, os direitos civis, sociais, econômicos e culturais de promoção e proteção se alteraram. De acordo com Rizzini (2006, p. 31):

A década de 1990 marca uma mudança importante de paradigmas em relação ao cuidado e proteção à população infantil e juvenil, sob o ponto de vista dos seus direitos. Nesse sentido condena-se a prática centenária da institucionalização de crianças devido à sua condição de pobreza e fica estabelecido o caráter de excepcionalidade e temporariedade desta prática.

Considerando as novas disposições trazidas pela Constituição e pelo ECA, os profissionais mudaram as formas de pensar as ações e passaram a compreender que a institucionalização de crianças e adolescentes por motivo de pobreza não era uma prática louvável. Institucionalizar e acolher são coisas diferentes e a primeira, segundo Rizzini (2006), caracteriza-se pelo “confinamento, segregação” enquanto que o acolhimento é o “cuidado temporário para as crianças e adolescentes que estão fora de casa”.

O ECA assinala:

Artigo 4º: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, a liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O Art. 101 do ECA dispõe em parágrafo único:

O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

O referido Estatuto é bem claro quando traz à baila que a institucionalização precisa ser uma medida provisória e excepcional, com posicionamento contra as antigas práticas dos educandários, orfanatos e que na ausência de recursos a família precisa ser inserida nos programas disponíveis na rede de proteção.

No entanto, de acordo com Rizzini (2006, p. 32), “há um grande descompasso no Brasil entre a importância atribuída ao papel no discurso e a falta de condições mínimas de vida digna que as famílias enfrentam na prática, para que possam criar seus filhos”.

Apesar de grandes conquistas no âmbito das políticas públicas que visam a proteção social das famílias brasileiras, ainda existem muitas contradições e uma lacuna imensa entre as propostas apresentadas pelas políticas e a realidade vivenciadas pelas famílias, onde muitas não conseguem dar a seus filhos condições de uma vida digna com toda a proteção e recursos exigidos para um desenvolvimento saudável.

Nesse sentido, a baixa condição de vida dos pais das crianças abandonadas forma um círculo vicioso. Essas pessoas não têm acesso à educação, à saúde e as vezes estão desempregadas, com dificuldades relacionais e pessoais que são uma das causas que geram o abandono das crianças e, muitas vezes, reproduzem uma história que se repete de geração a geração. Contudo, o Art. 23 do ECA esclarece que “ a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar”.

A mulher chefe de família traz consigo as dificuldades financeiras ainda mais intensificadas por não contar com ajuda de parentes ou de uma rede de apoio, o que faz com que tenhamos um olhar mais crítico para a ausência de políticas públicas como a de Habitação, de Saúde, Educação e Assistência Social.

Essas dificuldades se acentuam ainda mais quando a mulher não deseja exercer a maternagem e é “obrigada” pela sociedade por questões culturais, morais ou até mesmo religiosas.

Segundo Knibiehler e Fouquet (1980) apud Motta (2008, p. 57):

Dizem que todas as mentalidades tradicionais, toda a cultura tradicional, transmitem ainda, como um dogma, a ideia de que a maternidade é a realização indispensável da feminilidade, de que só se é mulher verdadeira quando se tem filhos. Como então compreender aquela mulher que não deseja ser mãe e se chega a ter um filho não permanece com ele?

Ainda segundo a autora, a explicação para essa questão é atribuída comumente às mães como sendo uma anormalidade psíquica ou disfunção de caráter na recusa do exercício da maternidade.

O que leva uma mãe a abandonar seu filho? Esse é o tema da nossa investigação e que muito nos aflige. Será mesmo uma disfunção como menciona Motta? É sabido que o abandono de crianças acontece não só nas camadas mais pobres da sociedade e que isso está na história da nossa sociedade há algum tempo. Sabemos também que algumas mães ao abandonarem seus filhos acabam doentes, depressivas, em luto não por morte, mas um luto de uma perda de alguém que está por aí não se sabe bem onde.

Motta (2008, p. 83 e 84) menciona vários autores que expressam seus conceitos sobre o luto vivido por mulheres que entregam ou abandonam seus filhos. Citaremos a seguir alguns desses autores e suas opiniões a esse respeito:

Freud conceitua o luto como um “doloroso” estado da mente e refere-se a ele em termos da “economia da mente”, dentro desse referencial, Freud trata o luto como parte de um processo de permuta psicológica, com tarefas e atividades a serem desempenhadas, como um “trabalho” em troca de uma espécie de “liberdade” psíquica em relação à pessoa morta.

Na bibliografia estrangeira, Jones (1993), Sorosky, Baran, Pannor (1989), Roles (1989) e Rynearson (1982) apud Motta (2008, p. 85):

O que se verifica é que a tristeza e o remorso frequentemente se fazem presentes quando tudo parece estar concluído, ou antes mesmo, quando a decisão de entregar o filho em adoção ainda é uma ideia. Em alguns casos, na realidade, a separação entre mãe e criança parece estar acompanhada de um luto infindável.

Por sua vez, Jones apud Motta (2008 p. 89):

Verificou que para algumas dessas mulheres a necessidade de enlutar-se estava completamente focada na perda do filho, enquanto para outras, era

mais difusa, incluindo perdas intangíveis, tais como a do papel de mãe, de autoestima, do senso de ser “bom” ou mesmo “normal”.

A autora (2008) conclui que, embora houvesse diferenças nas reações e na maneira como as mães reagem ao luto pós entrega ou abandono, todas precisavam prantear alguma perda e que “o sentimento de vergonha com relação à gravidez e à sua decisão de entregar o filho em adoção pode dificultar a elaboração do luto e permanecer com elas pelo resto de suas vidas” (MOTTA, 2008, p. 89).

Culturalmente as mulheres nascem para serem mães e cuidar de seus filhos e o que está estabelecido na nossa sociedade é que a maternidade e a maternagem são naturais da mulher. Entretanto, as situações vivenciadas por mulheres que entregam ou abandonam seus filhos devem ser repensadas e analisadas de maneira crítica, sem pré-julgamentos.

Nesse sentido, “tomar como certa a participação ativa e livre da mulher no processo de decisão significa ignorar as pressões sofridas, seja no nível social, institucional ou familiar”, elucida a Cartilha Política de Atenção à Gestante, lançada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2015, p. 29).

Segundo Gueiros (2007, p. 33):

Os estudos que direcionam sua atenção para a família biológica põem em relevo a questão abandono versus entrega. A situação de entrega é, via de regra, associada a um processo de decisão no qual a mãe ou os pais, por razões diversas, se declaram, ou se aceitam, impossibilitados de criar o filho. O abandono, por sua vez, estaria socialmente associado a situações nas quais os pais ou responsáveis não fazem essa “auto avaliação” acerca de suas condições para assumir os cuidados e a proteção da criança. Assim, a participação da mãe ou dos pais, na entrega, seria mais ativa, além de estar revestida de uma preocupação com o bem-estar da criança, aspecto que, aparentemente, não ocorreria nas situações de abandono da criança.

Esse direcionamento nos faz considerar que esse processo de decisão de entrega feito pela mãe envolve questões relacionadas ao bem-estar da criança e é amparado legalmente, conforme destacaremos a seguir com a Lei da Adoção - 12.010/09:

Art. 8º § 4º: Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal. § 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser também prestada a gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção.

Art.13º Parágrafo único. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude.

A partir do exposto pela referida lei, a mãe que decide entregar seu filho em adoção deve ser amparada e acompanhada para que o processo seja feito com bases legais, visando a proteção da mãe e da criança.

A vida da criança começa desde o útero materno, portanto, necessita de cuidados desde o princípio da gestação. Se a gestante manifestar interesse em entregar seu filho em adoção deverá ser oferecido a ela cuidados para que essa decisão não seja reflexo do estado puerperal. Apenas a título de esclarecimento, o estado puerperal em algumas mulheres é causa de transtornos comportamentais, necessitando assim de assistência psicológica. Sendo assim, as mães precisam ser encaminhadas para a Vara da Infância e da Juventude, de modo que se evite o abandono dos filhos e facilite os encaminhamentos para as entidades competentes, que terão como objetivo acolher e proteger a criança.

#### **4 A ENTREGA VOLUNTÁRIA DE FILHOS EM ADOÇÃO NA PERSPECTIVA DOS PRÍNCÍPIOS ÉTICOS DO CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL**

O assistente social em seu campo de trabalho possui relações mútuas e antagônicas, entre o Estado e a sociedade civil. Sendo assim, em harmonia com o Projeto Ético Político Profissional, a categoria defende um projeto societário que nas palavras de Netto (1999, p. 104 e 105) “propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero”.

Nesta direção, o trabalho do assistente social deve ser desenvolvido com base neste Projeto Ético Político, visando a transformação social e a construção de uma nova ordem societária mais justa e igualitária. A igualdade de direitos é preconizada pela Constituição Federal vigente em seu Art. 5º § I, “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”.

No entanto, o que podemos observar é uma dicotomia entre a igualdade estabelecida pelo ordenamento jurídico e a diferença existente na sociedade, onde as mulheres se encontram em uma posição de subalternidade em relação aos homens e tem seus direitos constantemente violados.

Muitas mulheres, ao realizarem a mesma função do homem, têm salários menores. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2014 indicam que as mulheres receberam em média 74,5% da renda dos homens.

Aliada a essa desvalorização no mercado de trabalho, são agregadas outras atribuições à mulher, especialmente nos cuidados com a casa e com os filhos, responsabilidades ainda hoje delegadas preferencialmente a ela.

No discurso de cidadania os direitos sociais retratam uma sociedade justa e sem preconceito. No entanto, no cotidiano vem à tona a verdadeira face da realidade em que as pessoas, via de regra, não acessam os mesmos direitos. Isso demanda ações que visem trazer igualdade e justiça a todos. Nessa concepção de igualdade e sob a ótica do indivíduo, Telles (1999, p. 04) assinala que a análise entre o:

Justo e o injusto está carregada de positividade, e é através dela que os princípios universais da cidadania se singularizam no registro do conflito e do dissenso quanto à medida de igualdade e à regra de justiça que devem prevalecer nas relações sociais. Para além das garantias formais inscritas na lei, os direitos estruturam uma linguagem pública que baliza os critérios

pelos quais os dramas da existência são problematizados em suas exigências de equidade e justiça.

Nesta perspectiva da garantia e na defesa dos direitos de forma intransigente é que se estrutura o projeto profissional do Serviço Social, tendo como princípios a liberdade, além da defesa intransigente dos direitos humanos, como já mencionado, e também repudia o arbítrio e as atitudes de preconceito a qualquer tipo de diferença seja ela social, emocional, religiosa, sexual ou cultural.

Para atuar na defesa de direitos e nas garantias formais inscritas nas leis o/a, assistente social precisa estar munido de conhecimento do ordenamento jurídico vigente na sociedade, que o instrumentalize para atuar na defesa de direitos da população atendida, objetivando consequentemente que tenham o reconhecimento de si como sujeitos de direitos perante a sociedade e conquistem emancipação, liberdade e autonomia.

Tendo como norteador os princípios postos à profissão, o assistente social em sua atuação cotidiana deve posicionar-se a favor da universalização de direitos e do acesso às diferentes políticas sociais existentes, independentemente de sua área de atuação, seja nos diferentes campos sócio ocupacionais públicos, em atuação solitária, em equipes multiprofissionais ou em espaços privados, sendo desafiado a responder e discutir cotidianamente questões complexas e muitas vezes contraditórias, em cenários históricos frequentemente permeados por preconceitos direcionados à figura da mulher. Dentre inúmeras questões, como objeto da presente pesquisa, trazemos uma discussão sobre a questão especificamente relacionada à entrega voluntária do filho em adoção, buscando contribuir para a defesa dos direitos da mulher que manifesta o desejo de entregar seu filho. Essa discussão nos leva a pensar no “direito a ter direitos” naquilo que é certo ou errado e no modo como são negados os direitos dessas mulheres

Cabe mencionar que em todas as áreas de atuação o fazer profissional do assistente social é um desafio e tem suas especificidades. Nesse sentido destaca lamamoto (2002, p. 64):

O assistente social mesmo realizando atividades partilhadas com outros profissionais dispõe de ângulos particulares de observação na interpretação dos mesmos processos sociais e uma competência também distinta para o encaminhamento das ações, que o distingue do médico, do sociólogo, do psicólogo, do bacharel em direito, do pedagogo. Cada um dos especialistas, em decorrência de sua formação e das situações com que se defronta na sua história social e profissional, desenvolve sensibilidade e capacitação

teórico metodológica para identificar nexos e relações presentes nas diversas expressões da questão social para as quais trabalham e distintas competências e habilidades para desempenhar as ações propostas.

Posto isto, o/a assistente social necessita realizar a apreensão das particularidades das múltiplas expressões da questão social que a sociedade produz e reproduz e que se expressam de diferentes formas na vida dos cidadãos que buscam seus serviços. Para essa apreensão é necessário capacitar-se continuamente, visando produzir respostas profissionais qualificadas para as situações enfrentadas no cotidiano de trabalho.

Diante de situações complexas postas no cotidiano, são exigidos do profissional do Serviço Social conhecimentos teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo para que a compreensão e análise dessas situações possam ser realizadas em sua totalidade e não de maneira fragmentada.

Nesse sentido, o trabalho do/a assistente social com a mulher que deseja entregar seu filho em adoção deve ser baseado nos princípios éticos fundamentais do Código de Ética Profissional, Lei 8.662/93, que preconiza a defesa intransigente dos direitos humanos, o reconhecimento da liberdade como valor ético central e empenho na eliminação de todas as formas de preconceito.

A sociedade historicamente deposita na mulher a tarefa de cuidado da prole, a partir de uma conduta de amorosidade e cuidados considerados como inerentes à condição da mulher. Às mulheres que não correspondem a essa condição de cuidadora amorosa e que foge à norma, resta via de regra, preconceito e julgamento.

Nesse sentido, Badinter (1985, p. 15 e 16) nos traz algumas explicações:

Uma mulher é feita para ser mãe, e mais, uma boa mãe. Toda exceção à norma será necessariamente analisada em termos de exceções patológicas. A mãe indiferente é um desafio lançado à natureza, a anormal por excelência. Em princípio, a lei natural não admite nenhuma exceção. Mesmo se substituirmos o conceito de lei (universalidade) pelo de regra (geral), é necessário constatar que há demasiadas exceções à regra do amor materno para que não sejamos forçados a questionar a própria regra. O amor, no reino humano, não é simplesmente uma norma. Nele intervêm numerosos fatores que não a respeitam. Ao contrário do reino animal, imerso na natureza e submetido ao seu determinismo, o humano no caso, a mulher é um ser histórico, o único vivente dotado da faculdade de simbolizar, o que o põe acima da esfera propriamente animal. Esse ser de desejo é sempre particular e diferente de todos os outros. Que os biólogos me perdoem a audácia, mas sou dos que pensam que o inconsciente da mulher predomina amplamente sobre os seus processos hormonais. Aliás,

sabemos que a amamentação no seio e os gritos do recém-nascido estão longe de provocar em todas as mães as mesmas atitudes.

A mulher no período da gestação e pós-parto cria expectativas e por vezes não consegue compreender o que realmente está acontecendo com seus sentimentos, suas emoções e nem sempre consegue partilhar essas situações com seu parceiro e/ou com seus familiares.

Para além dessas situações, podem existir ainda situações concretas: impossibilidade econômica de arcar com os cuidados com a criança, filhos advindos de momentos inesperados e de relações que não possibilitam a revelação da paternidade, enfim, uma série de situações concretas ou ainda emocionais que podem levar à mulher a pensar na entrega da criança para adoção como uma solução viável para a situação vivenciada.

É na fase do pré-natal que a abordagem do profissional do Serviço Social nos serviços que esta mulher acessa é importante no sentido de orientá-la nas possíveis escolhas a serem feitas, sempre respeitando o desejo e a escolha dessa mulher.

Existem situações concretas que precisam ser consideradas. Nesse contexto, o ponto de vista moral do profissional entra em cena, usando das palavras da autora Bonetti (1998, p. 67):

Há uma discricionariedade, uma prioridade de valores que se vai sobrepondo a outros, e nesse ponto de vista é que a dialética moral surge no trabalho como objetividade, queiram as pessoas ou não, ou por mais que digam que não tem moral. Claro que isso é uma forma de moral. Desse ponto de vista, entendemos a moral como um sistema normativo, concreto, que direciona a vida das pessoas, mas que existe objetivamente, independentemente da consciência delas; quer dizer, você trabalha, e mesmo que não tenha consciência de que age no seu trabalho com elementos morais, efetivamente você os tem, e por eles se referencia no sentido de uma moralidade do trabalho.

Posto isto, entendemos a moral como um sistema normativo ao qual as pessoas são submetidas ao longo de sua existência e que tem rebatimentos em sua condição pessoal e implicações profissionais. Essa moral social, por vezes, vem de encontro com o valor liberdade, marcadamente presente no direcionamento profissional e que deve estar no cotidiano profissional do assistente social e que exige do profissional uma atuação que garanta a liberdade de escolha dessa mãe

que pretende realizar a entrega de seu filho, baseando sua atuação na ética profissional.

É buscar compreender a mulher como sujeito de direitos em sua totalidade, ou seja, ir além do que está aparente, buscando entender o que leva a mulher a fazer essa escolha, orientando os caminhos a serem trilhados, deixando claras as possibilidades existentes para que sua decisão seja uma opção consciente das implicações e possíveis consequências desse ato, inclusive no que se refere aos direitos da criança de proteção e de, no futuro, conhecer sua história.

Nessa mesma direção, a alínea “b” do Art. 5 do Código de Ética do/a assistente social Lei 8.662/93, aponta como dever:

Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios desse código.

Nesse sentido, o trabalho desenvolvido com a mulher que decide entregar um filho em adoção deve ter como objetivo a garantia do direito de escolha e o respeito pela decisão da mãe, sem a manifestação de julgamento, preconceito ou discriminação.

A mulher que decide pela entrega deve acima de tudo ser respeitada em sua escolha. O respeito à decisão da mãe que faz a opção pela entrega voluntária deveria vir primordialmente dos profissionais que a atendem e também ser extensivo à sociedade que, sem ter conhecimento de suas razões, fazem julgamentos baseados em verdades impostas pelo senso comum.

Algumas dessas “verdades” baseiam-se em mitos construídos historicamente sobre a mulher, a maternidade e o amor materno. Com o intuito de esclarecermos acerca de alguns desses mitos, faremos no tópico seguinte algumas considerações acerca do mito do amor materno.

#### **4.1 O Mito do Amor Materno**

A entrega de filhos tem sido um ato bastante comum na sociedade por diferentes motivos, como já mencionado. Por volta da segunda metade do século XVIII maternidade e amor materno passam a ser definidos pelo senso comum como

uma coisa só. A mulher passa a carregar dentro de si o dever de ser mãe e amar seu filho acima de tudo e de todos. No entanto, é preciso fazer um questionamento: o amor materno é um sentimento intrínseco à mulher?

A esse questionamento podemos responder a partir do entendimento de Fernandes (1989) apud Motta (2008, p. 66):

Nenhum determinismo biológico, psicológico, cultural ou socioeconômico define as mulheres como mães, ou qualquer outra coisa que chamemos de normal, patológico ou desviante. A maternidade (e ligado a ela o abandono) é um fato social total que só se desvela se compreendido historicamente nas suas vertentes biológicas e psicológicas, culturais e socioeconômicas e não de um modo essencialista, seja qual for a “essência” eleita ou a sua justificativa.

A partir desse entendimento, a maternidade e junto dela a maternagem foram historicamente atribuições impostas às mulheres para satisfazer interesses sociais e econômicos de acordo com as necessidades do Estado em determinado período. Nessa direção a autora aponta:

No final do século XVIII, na França, por motivos econômicos, colocou-se o mito do amor materno em primeiro plano e as mulheres foram conclamadas a cumprir seu dever como francesas procriando e cuidando da sobrevivência de seus filhos. [...] A criança adquiriu um valor mercantil, pois perceberam sua potencialidade como riqueza econômica e como garantia do poderio militar da nação. (MOTTA, 2008, P. 66)

Muitos profissionais como médicos e teólogos contribuíram para influenciar a sociedade a referendar a ideia que o amor materno era insubstituível e que a mulher deveria senti-lo de forma natural e instintiva. De acordo com Fernandes (1989) apud Motta (2008), o apelo à função biológica da maternidade racionalizada pelas construções ideológicas-culturais dominantes tinha como intuito camuflar a influência que os processos histórico e econômico tiveram na privatização do trabalho doméstico e da maternidade.

A tarefa de cuidar da casa e dos filhos, como já citado anteriormente, sempre foi responsabilidade da mulher, bem como a manutenção da subsistência familiar que incluía como afazeres femininos a alimentação e higiene do marido e das crianças. Tais valores são incutidos no universo feminino desde a infância, onde a menina é educada para ser dona de casa e mãe.

Todavia, maternidade e maternagem como já exposto, possuem conceitos diferenciados que fazem parte de um longo processo, onde à mulher foi delegada a obrigação de relacionar a maternidade ao amor.

Desta forma, fica claro que o conceito de amor materno é uma construção social e de acordo com Digital Source (s/a, sinopse):

É produto da evolução social desde princípios do século XIX, já que, como o exame dos dados históricos mostra, nos séculos XVII e XVIII o próprio conceito do amor da mãe aos filhos era outro: as crianças eram normalmente entregues, desde tenra idade, às amas, para que as criassem, e só voltavam ao lar depois dos cinco anos. Dessa maneira, como todos os sentimentos humanos, ele varia de acordo com as flutuações socioeconômicas da história.

A partir das reflexões da autora fica evidente que em determinados períodos da história da humanidade, como já tratado, era comum e considerado “normal” as mães entregarem seus filhos aos cuidados de outras mulheres. Isso ocorria nas classes mais abastadas da sociedade onde a mulher não tinha a obrigação social de educar seus filhos, não precisava demonstrar amor por eles e não havia cobranças por parte dos maridos, pois o que importava na época eram as convenções sociais. Em verdade, as mulheres de classes sociais mais elevadas acreditavam não ter dignidade neste trabalho de cuidar da prole.

Nas classes mais pobres os filhos chegavam, segundo Badinter (1985, p. 74), “a ser uma ameaça à própria sobrevivência dos pais”. Nestes termos, a autora afirma que os mais pobres não tinham outra alternativa a não ser abandonar as crianças em orfanatos ou entregá-las às amas miseráveis, que recebiam um número grande de crianças em troca de algum dinheiro. Essa atitude, porém, não era garantia de sobrevivência para a criança já que, tanto, nas instituições quanto com as amas não recebiam os cuidados necessários para o seu bom desenvolvimento.

No entanto, o fator econômico não era o único determinante para a entrega dos filhos, visto que em todas as classes sociais as mulheres exerciam essa prática sem nenhuma ameaça ou culpabilidade. Pelas imposições sociais da época ou por vontade própria as mães de famílias abastadas também rejeitavam seus filhos abdicando de maternar, como nos esclarece Badinter (1985, p.95):

O primeiro ato dessa rejeição era a recusa do aleitamento. Para explicar esse ato antinatural, as mulheres dos meios abastados invocaram certo número de argumentos que tinham por finalidade menos justificar sua ação do que desculpar a sua inação. Outras, não obstante, dirão claramente as coisas, ou seja: isto me aborrece e tenho coisa melhor a fazer.

O ato de entregar o filho - ainda nos dias de hoje - é associado pelo senso comum à rejeição. Via de regra e na imensa maioria dos casos, essas mulheres não querem contato com os bebês, sendo pré-julgadas e sofrendo preconceito por essa decisão. Essas mães justificam tal atitude com o fato de não querer se apegar ao filho e, já que decidiram pela entrega, preferem não estabelecer nenhum tipo de contato físico, o que pode ser entendido em muitos casos, como um mecanismo de autodefesa para evitar maiores sofrimentos.

As mulheres que decidem pela entrega do filho em adoção geralmente são vistas pela sociedade como pessoas anormais, desnaturadas e sem coração.

Motta (2014, p. 416) pontua sobre a entrega:

Atribui-se, critica-se, censura-se, julga-se, mas pouco se sabe sobre quem de fato são essas mulheres, o que elas pensam e sentem. As ações e mais ainda, as omissões em relação a elas baseiam-se em preconceitos que as estigmatizam e que paralisam iniciativas necessárias para que o flagelo do abandono de crianças seja efetivamente compreendido e atendido.

O julgamento social é imenso, colocando a mulher numa situação de ser abominável, patológico até pela capacidade de abrir mão de um filho, referendando a existência de amor incondicional e inerente à condição feminina, como nos esclarece Badinter (1985, p.15):

Aos seus olhos, a maternidade e o amor que a acompanha estariam inscritos desde toda a eternidade na natureza feminina. Desse ponto de vista, uma mulher é feita para ser mãe, e mais, uma boa mãe. Toda exceção à norma será necessariamente analisada em termos de exceções patológicas. A mãe indiferente é um desafio lançado à natureza, a anormal por excelência.

A sociedade determina o que é normal ou anormal, certo ou errado e essas “verdades” são seguidas pelas pessoas pela assimilação de conceitos, sem muitos questionamentos. Os reflexos dessa moralidade social podem ser percebidos na inferiorização determinada a partir da raça, da cor, da orientação sexual, dentre outros.

A mulher sofre, ainda nos dias de hoje, preconceitos em relação ao emprego, ao uso de roupas, à violência, enfim, em diferentes aspectos. A maternidade envolve ainda nos dias de hoje algo do “sagrado” e as mulheres que fogem a essa regra e não querem ou são incapazes de maternar são duramente discriminadas, estigmatizadas, sofrem preconceito e muitas vezes são marginalizadas.

Cabe esclarecer que a entrega de uma criança não está necessariamente relacionada à incapacidade de maternagem, podendo ainda estar ligada a questões objetivas e concretas, que impedem o exercício da maternidade naquele momento específico.

Ainda assim a entrega de um filho em adoção está envolta em diferentes significados, como nos ensina Motta (2008, p. 68):

Embora a “decisão” de entregar o filho em adoção possa ter vários significados – qualquer um deles questiona a descrição da mulher que entrega seu filho como equivalente de mãe má ou pessoa má, o que mais uma vez nos remete à necessidade de pesquisas para irmos além do preconceito e da preconceção.

Diante da afirmação entende-se que a entrega voluntária de filhos em adoção, como citado anteriormente, é um tema complexo, gerador de opiniões diversas e que exige uma discussão mais aprofundada sobre o assunto, bem como acerca dos direitos das mães que tomam tal decisão. As escolhas e os desejos dessas mulheres devem ser respeitados acima de tudo.

Em nossos estudos e pesquisas constatamos que existe muita produção científica tratando da adoção de crianças e das leis que disciplinam o tema, mas, em relação às mães que entregam seus filhos em adoção há um vasto caminho ainda a ser explorado em relação aos seus direitos, realidades e sentimentos.

A estigmatização do amor materno e da maternidade traz um peso muito grande para as mulheres que entregam seus filhos. Faz com que a sociedade a julgue e a condene automaticamente.

No entanto, em seu estudo, Badinter (1985, p. 367) afirma que:

Ao se percorrer a história das atitudes maternas, nasce a convicção de que o instinto materno é um mito. Não encontramos nenhuma conduta universal

e necessária da mãe. Ao contrário, constatamos a extrema variabilidade de seus sentimentos, segundo sua cultura, ambições ou frustrações. Como, então, não chegar à conclusão, mesmo que ela pareça cruel, de que o amor materno é apenas um sentimento e, como tal, essencialmente contingente? Esse sentimento pode existir ou não existir; ser e desaparecer. Mostrar-se forte ou frágil. Preferir um filho ou entregar-se a todos. Tudo depende da mãe, de sua história e da História. Não, não há uma lei universal nessa matéria, que escape ao determinismo natural. O amor materno não é inerente às mulheres. É "adicional".

Nesse sentido, entendemos que a conscientização e o aprofundamento das discussões sobre a verdadeira condição da mulher em relação ao sentimento materno se fazem necessários. Como dito, o amor materno não está por si só impregnado na mulher apenas e então somente por sua condição feminina. É um sentimento construído, determinado pelas relações sociais e familiares, que muitas vezes não propiciam condições para que ele aconteça.

Diante do exposto afirmamos: nenhuma mulher tem o dever de exercer a maternidade apenas por ter nascido mulher, todas têm o direito de escolha.

## **5 A ENTREGA VOLUNTÁRIA DE FILHOS EM ADOÇÃO SOB O OLHAR DO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL**

A entrega voluntária de filhos em adoção, como já abordado nesse trabalho, é um assunto polêmico e permeado de julgamentos sociais embasados sob a ótica do senso comum.

A elaboração deste capítulo é produto do caminho teórico percorrido anteriormente, associado à pesquisa de campo realizada junto à Vara da Infância e Juventude de Presidente Prudente, com a aplicação de um instrumental de entrevista que trataremos posteriormente.

Através deste capítulo buscamos compreender e discutir o tema a partir do olhar das profissionais assistentes sociais que, embasadas por conhecimentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos, visam garantir e efetivar os direitos tanto das mulheres que decidem pela entrega, quanto pela proteção da criança entregue, reunindo condições de contribuir para o desvelamento dos motivos que levam as mães a entregarem voluntariamente seus filhos em adoção através de uma leitura crítica da realidade.

### **5.1 Procedimentos Metodológicos da Pesquisa**

A presente pesquisa visa analisar a entrega voluntária de filhos em adoção, a partir do olhar das profissionais assistentes sociais da Vara da Infância e Juventude de Presidente Prudente. As assistentes sociais inseridas no espaço sócio jurídico vivenciam cotidianamente demandas decorrentes das expressões da questão social, advindas dos processos de exclusão do sistema capitalista e que chegam nas Varas de Infância e Juventude e Varas de Família, o que requer respostas profissionais pautadas pelo compromisso com seus usuários. Uma dessas demandas é o atendimento às mulheres que por vários motivos, já trazidos aqui, buscam o atendimento para fazer a entrega do filho em adoção.

Na busca pela compreensão dos motivos que levam mães a entregarem seus filhos em adoção, inquirimos as profissionais do Tribunal de Justiça para que, a partir de suas experiências no cotidiano profissional, colaborassem com seus conhecimentos e olhar técnico no sentido de enriquecer nosso estudo.

É pertinente esclarecer que a Vara da Infância e Juventude de Presidente Prudente, lócus da pesquisa, conta atualmente com um quadro de 11

assistentes sociais: uma afastada em licença saúde, duas por licença-maternidade e, das oito em exercício, apenas três já atuaram em casos de entrega voluntária em adoção e, portanto, foram as profissionais entrevistadas.

Buscamos conhecer a opinião dessas profissionais, suas percepções, abordagens e conhecimento empírico, resultantes dos processos de trabalho, em face de um tema complexo envolto por valores morais e preconceitos.

Historicamente o Serviço Social conta com profissionais no Poder Judiciário do Estado de São Paulo, segundo Fávero (2015), desde o final da década de 1940 e em Presidente Prudente os assistentes sociais atuam desde o início da década de 1990. No trabalho do assistente social junto ao Poder Judiciário “o conhecimento profissional é cada vez mais solicitado para colaborar com a missão institucional” (PIAZZOL, 2008, p. 81).

Nessa perspectiva os assistentes sociais atuam no Poder Judiciário na Vara da Infância e Juventude realizando um trabalho voltado para o atendimento das demandas pertinentes à criança e ao adolescente, na busca pela garantia e efetivação dos direitos desses sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento e visando sempre seu bem-estar e proteção integral.

Dessa forma, o atendimento às demandas relacionadas à criança e ao adolescente são processadas através da Vara da Infância e Juventude de acordo com as especificidades apresentadas.

Para a realização da pesquisa utilizou-se o método dialético que, de acordo com Deslandes (2009, p.24):

A dialética trabalha com a valorização das quantidades e da qualidade, com as contradições intrínsecas às ações e realizações humanas, e com o movimento perene entre parte e todo e interioridade e exterioridade dos fenômenos.

Considerando o exposto, a dialética permite que se estude determinado assunto levando em conta a realidade em uma totalidade de ideias e fatos. Portanto, o método dialético propiciou uma melhor compreensão e aprofundamento da pesquisa.

A presente pesquisa foi construída a partir da perspectiva metodológica qualitativa, que de acordo com o entendimento de Deslandes (2009, p. 21):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Nessa direção entende-se que a pesquisa qualitativa não se atém a dados numéricos e sim a compreensão de fatos e conhecimentos que são parte das relações humanas inerentes a realidade social. A metodologia qualitativa, ainda de acordo com Minayo (2014, p. 57), “propicia a construção de novas abordagens, revisão e criação de novos conceitos e categorias durante a investigação”.

Para atingir objetivo proposto pelo presente estudo, foi realizada uma pesquisa de campo utilizando como instrumental para a coleta de dados a entrevista. A entrevista, segundo Minayo (2014, p. 261), “é um instrumento utilizado para orientar uma conversa com finalidade”.

O instrumental foi construído a partir de eixos que possibilitassem o levantamento de um breve perfil das entrevistadas; entrega voluntária como demanda institucional e socioprofissional; maternidade: instinto ou construção social; a atuação profissional: implicações morais e éticas; a entrega voluntária como expressão da questão social e, por fim, a existência de equipamentos públicos de apoio às mulheres.

Para a apreensão desses conteúdos, utilizou-se um instrumental composto por perguntas fechadas e abertas, possibilitando criar condições para a expressão dos entrevistados, o que nas palavras de Minayo (2014, p. 261), trata-se da entrevista semiestruturada que “combina perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão, sem se prender à indagação formulada”

A pesquisa foi inicialmente pensada para a entrevista com profissionais e com as mães que procederam à entrega voluntária de seus filhos, porém, pela dificuldade de se acessar as mães, decidimos pelo direcionamento às assistentes sociais que tem contato com esta demanda em seu cotidiano de trabalho.

O instrumental de pesquisa foi aplicado com três profissionais pelos motivos já expostos e, para manter o sigilo da identidade das entrevistadas, as identificaremos como Ágata, Jade e Pérola.

**Tabela 1:** Perfil das Profissionais Entrevistadas

<b>Nome</b>	<b>Idade</b>	<b>Tempo de atuação no Tribunal de Justiça de Pres. Prudente</b>	<b>Número de casos de entrega atendidos</b>
Ágata	49	25 anos	12
Jade	51	10 anos	02
Pérola	52	10 anos	02

Fonte: Tabela elaborada pelas autoras

## **5.2 A Entrega Voluntária de Filhos em Adoção Sob o Olhar das Profissionais Assistentes Sociais do Tribunal de Justiça de Presidente Prudente**

A entrega voluntária de filhos em adoção - como já discutido - é uma realidade presente nas sociedades passadas e atuais. Na sociedade moderna a entrega surge como expressões da questão social onde mulheres, por diversos motivos, não exercem a maternidade e a maternagem.

A partir das informações coletadas junto às profissionais identificamos que a demanda chega ao Tribunal de Justiça através de busca espontânea, ou seja, as mulheres procuram atendimento especializado para orientações e respostas aos seus questionamentos.

Na maioria dos casos as mulheres “chegam fragilizadas emocionalmente, desprovidas de condições socioeconômicas, pessoais, sociais e com falta de apoio familiar e do parceiro” (Jade).

A falta de apoio familiar e principalmente por parte do pai da criança é considerada pelas entrevistadas como fator central e determinante na decisão da mãe de entregar o filho. As profissionais enfatizam que a falta de apoio contribui na decisão da entrega, potencializando ainda mais as questões de vulnerabilidade social<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> Apresentam-se em situação de vulnerabilidade social famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (PNAS, 2004, p. 18-19)

Quanto ao estado civil e faixa etária dessas mulheres, Pérola acrescenta: “são solteiras e com menos de trinta anos”.

Considerando as informações a respeito do perfil das atendidas é possível identificar que são mulheres jovens, sem respaldo familiar e em todos os casos sem apoio afetivo ou financeiro por parte do pai da criança.

De acordo com o relato das entrevistadas atualmente ainda existe uma grande falta de informação sobre os processos que envolvem a entrega voluntária e esse fato pode contribuir para o abandono de crianças. Paralelas a essa falta de informação existem as questões ligadas a opinião da sociedade e do senso comum que envolvem, segundo Jade:

Preconceito, julgamento da mulher e valores que precisamos debater. Nem todas as mulheres nasceram para ser mãe. Existem as questões de afetividade. Algumas mulheres optam pelo abandono, pois, querem sigilo no caso e por conta do processo algumas informações devem ser repassadas entre os profissionais envolvidos.

Pérola contribui: “na entrega há muita cobrança da sociedade, as mulheres pensam no julgamento”.

A partir da fala das profissionais evidencia-se que o julgamento imposto pela sociedade à mulher que decide pela entrega voluntária contribui para que haja tão poucos casos de consolidação da entrega e, que por medo de enfrentar o preconceito social, as mães acabam optando pelo abandono e garantindo assim o seu anonimato.

Ressaltamos que a cobrança da sociedade recai somente sobre a mulher, isentando o homem de qualquer responsabilidade e colaborando para que o abandono aconteça.

Motta (2014, p. 425) referenda esse entendimento sobre a ausência do homem no processo de entrega-adoção:

Os homens são excluídos do processo pela sociedade, que os desculpa e também pelas mulheres, que tomam como certa sua ausência no processo de entrega ou de permanência com a criança [...]. Algumas razões encontram-se nas atitudes culturais e estereótipos de gênero. Esses, por sua vez, geram atitudes e expectativas que se transformam em profecias autorrealizáveis: as crianças pertencem à mulher e são sua responsabilidade.

E mais, a cobrança da maternidade como responsabilidade feminina tem facetas bastante cruéis, de acordo com Motta (2008, p. 59):

No primeiro momento, a censura advém da crítica à mãe desnaturada que não quer ficar com seu filho. No segundo momento, a indignação se insurge contra aquela mãe que vai ficar com a criança mesmo sem ter condições socioeconômicas e/ou familiares para fazê-lo.

O profissional assistente social em sua atuação profissional pautada no Código de Ética e no Projeto Ético Político pode contribuir para reverter essa situação e converter os casos de abandono em entrega, visando sempre o bem-estar e os direitos da criança e também a proteção dos direitos da mulher, respeitando sua escolha e orientando sobre sua proteção. Essa contribuição de acordo com a fala de Pérola deve ser realizada nos diferentes serviços da rede:

Fazendo trabalho de orientação para os serviços e articulação com a rede, favorecendo o transito de informações. Possibilitando o acesso dessas pessoas à informação. Orientando corretamente, pois, auxilia no processo de decisão ou na mudança de opinião.

Nessa mesma perspectiva Ágata salienta: “falta orientação do que fazer em termos de colocação da criança. Falta de acolhimento, visão e informação”.

Jade ressalta a importância do “acolhimento de forma adequada é fundamental no acesso aos direitos que às vezes é facultado durante o atendimento”.

As profissionais enfatizaram a importância da acolhida inicial, ressaltando que se trata de um momento decisório, capaz de trazer à tona informações relevantes para a condução das ações a serem desenvolvidas com determinado sujeito.

Para o Serviço Social a acolhida tem significado amplo e abrangente e é uma segurança socioassistencial que deve ser garantida a todos os seus usuários. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (2009, p. 21), a acolhida se constitui em:

Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo; ser estimulado a expressar necessidades e interesses; ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais; ter sua identidade, integridade e história de vida preservada; ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.

As profissionais abordam ainda que a falta de informação, no que tange os processos da entrega, não é somente da mulher, mas também dos profissionais da rede que a atende. No entanto, a mulher que entrega seu filho não é socialmente compreendida e suas razões pouco significam para aqueles que a prejudgam baseados em valores e juízos impregnados pelo senso comum.

Entendemos que o amor materno é uma construção social e que muitas mulheres não tiveram esse sentimento durante a sua vida.

Nessa direção, Ágata reafirma que o sentimento maternal é uma “construção social e psicológica. Dar o que não tem, fazer o que não consegue e isso está impregnado na cultura”.

A esse respeito Pérola acrescenta:

Depende muito de questões culturais, mas tem questões emocionais que envolvem muitos sentimentos e aflições por parte da mãe. Depende muito da vivência de cada um.

A entrega voluntária pode ser a reprodução das relações familiares vivenciadas que baseado na fala de Ágata pode significar:

Um sentimento sempre de abandono, desamparo e baseado nas experiências de vida todas as mulheres atendidas passaram por esse momento de abandono.

Nessa mesma direção, Jade acrescenta que “a mulher se sente impotente e decide fazer a entrega”.

Considerando a fala das profissionais, observamos que a entrega voluntária pode ser um ato que se baseia nas relações vivenciadas pela mulher e que de alguma forma elas reproduzem sentimentos e angústias que não conseguem explicar ou mesmo entender, sem ajuda profissional.

No entanto, a vulnerabilidade social também pode contribuir para mães entregarem seus filhos, embora em alguns casos, de acordo com a fala de Ágata, não seja fator determinante, pois segundo a profissional, mulheres que não apresentam nenhuma vulnerabilidade já fizeram a entrega.

Pérola e Jade concordam que as vulnerabilidades sociais contribuem para a entrega, mas não exclusivamente. A entrega pode ser analisada como uma expressão da questão social, tendo diversas outras demandas associadas.

Analisadas as questões que motivam a entrega e compreendendo que entregar o filho é um direito da mãe, a atuação do profissional que atende essas mulheres é extremamente importante e primordial para que o processo da entrega seja feito de forma legal contemplando os direitos da mãe e visando o bem-estar da criança.

Quando um caso de entrega chega até o Tribunal de Justiça as primeiras orientações repassadas pelas profissionais são muito importantes, pois trata-se de um momento extremamente delicado, que envolve uma série de sentimentos e aflições por parte da mãe.

O acolhimento inicial é responsável por uma série de informações e orientações que podem esclarecer muitas dúvidas trazidas pelas mães, como nos esclarecem as entrevistadas:

A primeira orientação é para mãe aguardar o nascimento da criança. Em seguida procurar entender os motivos da entrega, se pode ajudar de alguma forma e se essa for mesmo a decisão, comunicar o médico, o hospital, os técnicos do atendimento para tomarem as providências necessárias. (PÉROLA)

Verificar se está tendo os cuidados básicos como o pré-natal e isso depende da capacidade da mulher em entender o caso, algumas nem sabem o que é o pré-natal. Orientar que a entrega só pode ser feita após o nascimento. Informar a equipe técnica do hospital para comunicar o fórum quando a mulher der à luz para que ela seja ouvida em audiência para que a entrega seja formalizada. Entender os motivos da entrega: se é desejo ou falta de opção. Pensar nas possibilidades de apoio a essa mulher para que ela amadureça a decisão. (ÁGATA)

Oferecer orientações acerca da saúde da mulher e da criança. Identificar as demandas trazidas pela mulher. Ofertar apoio emocional, atendimento com psicólogos revendo a questão da entrega. O acolhimento é muito importante para uma decisão segura. (JADE)

A partir das informações coletadas identificamos que o acolhimento inicial é um momento muito importante que pode influenciar na decisão da mãe por entregar ou não seu filho. As orientações do profissional devem ser capazes de esclarecer a mulher acerca de seus direitos e das possibilidades existentes, que podem propiciar a elas condições para tomar a decisão que julgarem ser a mais acertada. É importante salientar que é a mãe quem decide, o profissional apenas orienta, esclarece dúvidas e oferta possibilidades para uma decisão segura.

Os processos de entrega voluntária podem ser momentos delicados na atuação dos profissionais, envolvem questões e valores pessoais que não podem influenciar os atendimentos. Nesse sentido, o profissional enfrenta vários desafios para a efetivação do direito da mãe.

Nessa direção, as profissionais esclarecem como devem se posicionar. Sobre essa questão Pérola afirma: “Procuro levar pela questão dos direitos, não coloco o que eu penso ou o que eu acho, por mais que eu sinta e pense na questão da criança e da mãe, não podemos julgar esse ato”.

Na medida que entendemos o ponto de vista da mulher conseguimos atender, mesmo sensibilizados com o caso. Devemos sempre observar os sentimentos pessoais delas e assim superar. Isso é fundamental. (JADE)

Tem que ser trabalhado de forma profissional para não interferir na decisão, pois, a criança fica com a mãe e não com o profissional. Devemos separar os valores pessoais no atendimento para que ele seja bem feito. (ÁGATA)

As entrevistadas deixaram claro que valores pessoais sempre devem ficar de fora da atuação profissional e as ações e práticas necessitam continuamente respeitar os princípios fundamentais do Código de Ética do assistente social, que traz como pilares:

- I - Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.
- II - Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo.

Baseando-se nesses princípios onde a liberdade é exposta como valor central, implica no reconhecimento de que todo indivíduo tem direito à liberdade de escolha, de decidir o que julga ser melhor para sua vida independente da visão do outro, o assistente social permeia seu trabalho, buscando sempre uma atuação livre de imposições baseadas em valores morais e pessoais.

Nesse sentido, para a efetivação do Código de Ética no cotidiano profissional e especificamente nos casos de entrega voluntária, algumas questões devem ser observadas e, de acordo com a fala de Pérola:

Realmente é um conflito. A pior parte do trabalho realizado no fórum é a adoção, pois a mãe vem de uma situação de exclusão muito forte e o pai não aparece. Temos que analisar as famílias que estão no cadastro, elas

adotam e dá certo, e o outro lado de quem entrega que não deve ser fácil. O conflito é que a criança tem direito a uma família, enquanto que a família biológica está à margem e não é feito nenhum trabalho com ela. Quanto ao apego, cada uma tem uma capacidade de resiliência – ela entrega como forma de proteção da criança ou dela mesma.

Ágata, em sua fala, deixa claro que alguns desafios profissionais são enfrentados no que tange a efetivação do código de ética no cotidiano de trabalho. Alguns deles são pertinentes ao sigilo requerido pela mãe que entrega “temos que colocar no relatório e às vezes ela não quer ser exposta”. Salieta que descobrir o real motivo da entrega é também um desafio, essa questão é muito importante para que a decisão da mãe seja sustentada.

Jade, por sua vez, entende que os desafios do assistente social estão relacionados às condições de trabalho, desconstrução de valores pessoais e também no resguardo do sigilo do caso.

Em relação à realidade da entrega voluntária, as profissionais assumem um posicionamento idêntico, todas enxergam como um direito da mulher e que em todos os casos sempre devem ser analisados os dois lados, levando em conta os direitos da mãe e da criança.

Todas as entrevistadas demonstraram uma preocupação muito grande com a mãe que decide pela entrega. Elas tentam ao máximo esclarecer se a decisão é um desejo ou a falta de opção da mulher e nesse sentido nos utilizamos das palavras de Jade: “tenho medo do arrependimento por parte da mãe, receio se é desejo ou precipitação de alguém que está desesperada”.

A partir dessa colocação identificamos a importância do trabalho do assistente social, no sentido de propiciar a mãe que manifesta o desejo de entregar o seu filho condições de analisar sua decisão sob diferentes ângulos, se está fundamentada realmente por um desejo seu ou se está sendo condicionada de alguma forma a tomar essa decisão, seja por motivos externos ou internos e que poderiam ser devidamente trabalhados.

É preciso esclarecer que o entendimento dos profissionais é direcionado à preservação dos direitos da mulher e da criança, com posicionamentos destituídos de valoração moral pessoal ou julgamento. A atuação é direcionada para proporcionar, na medida do possível, elementos que possam contribuir para uma decisão refletida da mulher, qualquer que seja ela.

Partindo do entendimento que as profissionais em sua atuação conseguem desvelar os reais motivos que levam mães a entregarem seus filhos em adoção, elencaremos essas possíveis causas mencionadas:

**Quadro 1:** Motivos da Entrega Voluntária Segundo as Profissionais Entrevistadas

<b>MOTIVOS DA ENTREGA VOLUNTÁRIA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Falta de habilidade para a maternagem</li> <li>• Vulnerabilidade social</li> <li>• Situações de risco pessoal</li> <li>• Gravidez indesejada</li> <li>• Desamparo</li> <li>• Falta de afeto</li> <li>• Situação econômica precária</li> <li>• Sentimento de não ter com quem contar</li> <li>• Medo do parceiro</li> <li>• Falta de aceitação familiar</li> <li>• Rejeição da mãe e ou do pai da criança</li> <li>• Criança fruto de relacionamento extraconjugal de ambos</li> <li>• Falta de autonomia financeira para cuidar e manter a criança</li> <li>• Falta de planejamento familiar/número elevado de filhos</li> </ul>

Fonte: Entrevista com as profissionais do Tribunal de Justiça de Presidente Prudente – Quadro elaborado pelas autoras

Ponderando sobre as razões apresentadas, nem sempre a entrega é uma escolha da mulher e em alguns casos é possível inferir que existe na verdade uma falta de opção, impulsionando a tomada de decisões por fatores que estão para além de seus desejos.

De acordo com as informações trazidas pelas entrevistadas, a falta de apoio familiar contribui imensamente para a entrega de crianças em adoção e, no que tange o comportamento do pai, a falta de apoio e amparo por parte dele é altamente determinante para a tomada de decisão da mulher em entregar seu filho em adoção, como já explorado anteriormente.

Nos casos em que a entrega é realmente desejo e escolha da mulher, cabe ao profissional respeitar e realizar todas as intervenções e articulações necessárias para que esse direito seja garantido e efetivado da forma mais digna possível.

Para a garantia dos direitos da mulher que decide pela entrega voluntária de seu filho, os profissionais devem atuar da seguinte forma:

Realizar um acolhimento despretensioso, facilitar o acesso da mulher aos equipamentos públicos de atenção a ela e encaminhá-la aos profissionais que possam contribuir nesses casos como órgãos de defesa, proteção e saúde. (JADE)

Apoiar e acolher o desejo dela, conseguir respaldo jurídico e ter articulação com os serviços públicos para que o processo ocorra de forma mais homogênea e não haja desencontro de informações entre os serviços. (ÁGATA)

Providenciar o acesso da mulher a assistência jurídica para que não se tenha problemas futuros e nem haja margem para arrependimentos e encaminhá-la para atendimento pela rede de serviços públicos. (PÉROLA)

De acordo com as informações coletadas junto às entrevistadas, os equipamentos públicos não possuem o preparo adequado para atender e mediar às relações pertinentes à entrega voluntária. Segundo elas, há uma grande falta de conhecimento e interesse por parte dos profissionais envolvidos e dos procedimentos necessários para o atendimento das mulheres que querem fazer a entrega de seus filhos. Esclarecem que geralmente esses profissionais fundamentam suas atuações a partir de seus valores pessoais e morais, desrespeitando o direito de escolha da mulher, antes do encaminhamento para o Fórum.

As assistentes sociais entrevistadas pontuaram ainda que existe a falta de um projeto específico para atender essa demanda e que existe a necessidade de ampliação de debates que possam desmistificar esse assunto, possibilitando o acesso da mulher aos seus direitos.

Tais debates trariam a oportunidade de promover esclarecimentos aos profissionais que atendem as mulheres que desejam realizar a entrega de filhos em adoção, no sentido de refletir sobre o tema a partir de determinações legais, buscando superar as ações pautadas no senso comum no qual o direito da mulher de escolher livremente o exercício da maternidade e a maternagem ou sua recusa.

Essa é uma pauta prioritária que precisa ser debatida nos espaços públicos, a fim de amenizar o preconceito sofrido por essas mulheres quando buscam por atendimento nos serviços públicos.

Essa conscientização sobre maternidade, maternagem e direitos da mulher deve ser estendida a toda sociedade para que a discriminação a essas mães, ainda muito intensa, possa ser gradativamente reduzida e substituída por práticas de acolhimento e preservação de direitos.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conclusão deste trabalho representou para o grupo uma quebra de paradigmas, uma mudança de posicionamentos em relação as mulheres que entregam seus filhos voluntariamente. Embora tivéssemos um grande interesse pelo tema, antes do estudo, nossa concepção em relação ao assunto era um tanto envolta em posicionamentos e valores pessoais baseados no senso comum. Através dos conhecimentos adquiridos durante o percurso, tivemos a oportunidade de apreender novos conceitos a respeito de um assunto tão complexo que envolve questões de difícil compreensão quando analisadas de forma isoladas. A partir da pesquisa entendemos que a entrega é um direito da mãe e que há uma necessidade de conscientização da sociedade acerca dessa questão, buscando minimizar o preconceito existente em relação a essas mães.

A pesquisa foi conduzida na intenção de compreender os motivos que levam as mães a entregarem voluntariamente seus filhos em adoção a partir de dois pontos: do estudo teórico e do olhar das profissionais assistentes sociais da Vara de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Presidente Prudente.

Para a melhor compreensão do papel historicamente imposto à mulher na sociedade foi preciso buscar entender as transformações ocorridas nas relações pessoais e na família, bem como a construção de novos arranjos e composições familiares.

A partir dessas novas configurações assumidas pelas famílias contemporâneas e principalmente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, homens e mulheres passaram a ter a garantia de igualdade de direitos.

No entanto, a mulher ainda continua em posição de submissão e inferioridade em relação ao homem, evidenciando que as relações de gênero estão fortemente impregnadas na nossa sociedade onde predomina a cultura machista e patriarcal.

O estudo trouxe também as transformações na sociedade e a inserção da mulher no mundo de trabalho, o que ocasionou mudanças ainda mais relevantes nas relações familiares e fazendo com que a mulher assumisse a responsabilidade de uma dupla ou até tripla jornada, considerando o trabalho, os cuidados com a casa e a educação dos filhos.

Apesar das inúmeras conquistas femininas e da emancipação da mulher observa-se que sua cidadania ainda é limitada e esbarra em um universo de dominação masculina onde o desrespeito à igualdade de gênero e aos direitos da mesma fazem parte do cotidiano, ainda que estejamos no século XXI.

Ao abordar as responsabilidades impostas à mulher nos aproximamos do objeto do estudo, visto que as relações de gênero bem como as questões socioeconômicas estão intrinsecamente ligadas ao abandono e a entrega de crianças em adoção.

O estudo demonstrou ainda que a prática de entregar crianças é comum desde os tempos remotos. No entanto, não havia cobrança social relacionada a esse fato, todavia, hoje a mãe que decide pela entrega voluntária sofre preconceitos e julgamentos. A sociedade não compreende suas razões e nem consegue enxergar que a entrega pode significar um ato de amor que expressa o desejo da mãe de proteger o seu filho.

Essa decisão, embora carregada de pré-julgamentos, está longe de ser abandono da criança. Tal fato comprova a limitação dessa mulher em exercer a maternidade e a maternagem. Em muitos casos, a mulher que entrega seu filho nutre em seu íntimo sentimentos profundos de amor pela criança. São sentimentos confusos que muitas vezes não consegue expressar devido à situação complexa que vivencia ou ainda por falta de espaços adequados de escuta, de acolhimento, sem julgamentos.

Em várias situações o que essa mãe deseja é a integridade física do filho e uma convivência familiar em condições dignas e que certamente, por motivos econômicos, afetivos ou emocionais, acredita que jamais poderá proporcionar.

A entrega voluntária, como visto no decorrer desta pesquisa, é um assunto permeado por discussões baseadas em preconceitos e valores do senso comum, onde as mães que decidem entregar seus filhos são socialmente condenadas. Ressalta-se que, nesse processo, o homem é isentado como se a responsabilidade por gerar e cuidar de um filho fosse somente da mulher.

A sociedade além de isentar o homem exige também o Estado que, através de Políticas Públicas ineficientes, não cumpre o seu papel protetivo e garantidor de direitos.

Essa posição da sociedade em culpabilizar somente a mulher se dá pelo fato de que culturalmente a maternidade e a maternagem são condições inatas

à mulher. Sendo assim, perante o olhar da sociedade a mulher tem a obrigação moral de cuidar do seu filho.

No entanto, a partir da pesquisa foi possível constatar que o sentimento materno é uma construção social que não possui nenhum determinismo biológico e sim está ligado aos papéis sociais e relações pessoais de cada indivíduo envolvendo uma série de questões não só emocionais como da vivência de cada sujeito.

A sociedade estigmatiza tanto o amor materno quanto a maternidade, fazendo com que a mulher que entrega seu filho carregue uma grande culpa. O que não é socialmente evidenciado é que o amor materno é um sentimento adicional e não um instinto feminino. Portanto, a mãe que decide pela entrega voluntária não pode ser julgada pelo senso comum e sim ter o seu direito de escolha respeitado.

A esse respeito, o assistente social em seu campo de trabalho desenvolve uma atuação pautada em seu Código de Ética Profissional, munido de conhecimentos capazes de intervir na demanda da entrega voluntária e objetivando preservar a liberdade de escolha da mãe, garantindo os seus direitos, promovendo sua proteção integral e o bem-estar da criança.

Nessa direção, a partir do estudo, concluiu-se que as hipóteses inicialmente levantadas foram confirmativas, com exceção do fator pobreza ser determinante para a entrega, o que foi constatado a partir da fala das profissionais entrevistadas.

A partir do olhar das entrevistadas, conclui-se que os motivos que levam as mães a entregarem seus filhos são diversos e que dentre eles estão como determinantes a falta de apoio familiar e do pai da criança. Alguns fatores como as dificuldades econômicas, a vulnerabilidade social e as questões emocionais não determinam, porém, contribuem e influenciam na decisão da mãe.

Apontou-se também que os equipamentos públicos e a rede de serviços não estão preparados para atender os casos de entrega voluntária, visto que existe uma grande falta de preparo dos profissionais que atuam nesses serviços. Em relação a esse assunto, via de regra esses profissionais tem sua atuação influenciada por seus valores pessoais e morais, comprometendo assim o atendimento da mulher que decide entregar seu filho em adoção.

Constatou-se também a inexistência de um projeto específico para atender essa demanda, bem como a necessidade de ampliar o debate a esse respeito no sentido de a partir da aquisição de conhecimentos e determinações

legais, desmistificar esse assunto e promover a conscientização da sociedade, bem como dos profissionais que atendem à demanda, acerca dos direitos de escolha mulher que opta em não exercer a maternagem.

Concluimos também que nem sempre a entrega é escolha da mulher, podendo significar uma falta de opção que impulsiona a sua decisão de não permanecer com seu filho.

Partindo do pressuposto de que a entrega é um direito de escolha da mulher entendemos que, como todo e qualquer direito, deve ser respeitado, garantido e efetivado, sem julgamentos, discriminações e preconceitos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BADINTER, Elisabeth. **Um Amor conquistado**: o mito do amor materno; tradução de Waltensir Dutra. — Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BONETTI, Dilséa Adeodata et al (org). **Serviço Social e Ética**: Convite a uma nova Práxis. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social/PNAS**. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.

**Código de Ética do/a Assistente Social**. Lei 8662/93 de regulamentação da profissão. 10ª ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**. Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990.

\_\_\_\_\_. Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979. **Código de Menores**. Disponível: em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6697.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm). Acesso em 19 mai 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei da adoção**. Lei nº 12.010/09 de 29 de julho de 2009 – Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009.

CARDOSO, Michel João Rodrigues. **Dever de fidelidade conjugal**: (in) eficácia. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 18, n. 3570, 10 abr. 2013. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/24152>>. Acesso: em 14 mai. 2016.

DEL PRIORE, Mary. **Ao sul do corpo**: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil Colônia. 2. Ed. São Paulo: Ed. UNESP, 2009.

DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18ª ed.; Petrópolis: Vozes, 2009.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 4ª. Ed, São Paulo:RT, 2007.

\_\_\_\_\_. **União homoafetiva**: O Preconceito & a Justiça. 4ª Ed.; São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2009.

DIGITAL SOURCE. **Um Amor conquistado**: o mito do amor materno. In: Digital Source, 1985. Disponível em: <http://groups-beta.google.com/group/digitalsource>. . Acesso em 10 de setembro de 2016.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **Questão social e perda do poder familiar**. São Paulo: Veras, 2007.

FÁVERO, Eunice Teresinha; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário**: construindo saberes conquistando direitos. 5ª ed.; São Paulo: Cortez, 2015.

FERREIRA, Luiz Antônio Miguel. **ADOÇÃO**: Guia Prático Doutrinário e Processual com as alterações da Lei N. 12.010 DE 03/08/2009 São Paulo: Cortez, 2010.

FONSECA, Claudia. **Caminhos da adoção**. São Paulo: Cortez, 1995.

FUJISAWA, Marie Suzuki. **Das amélias às mulheres multifuncionais, a emancipação feminina e os comerciais de televisão**. São Paulo: Editorial Summus, 2006.

GESSE, Eduardo. **Adoção nacional de menores regulada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente**, alterada pela Lei n. 12.010/09. Revista Lex de Direito Brasileiro, São Paulo, v. 44, p. 169, mar./abr. 2010.

GRANATO, Eunice Ferreira Rodrigues. **Adoção Doutrina e Prática**. Curitiba: Juruá, 2003.

GUEIROS, Dalva Azevedo. **Adoção Consentida**: do desenraizamento social da família à prática de adoção aberta. São Paulo: Cortez, 2007.  
<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/1.ClaudiaBraganca.pdf>. Acesso: em 12 mai. 2016.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Projeto Profissional, Espaços Ocupacionais e Trabalho do Assistente Social na Atualidade**. Atribuições Privativas do (a) Assistente Social Em questão. Brasília: CFESS, 2002.

KALOUSTIAN, Silvia Manoug (org) **Família Brasileira**: a base de tudo, 10ª edição São Paulo, Editora Cortez UNICEF, 2011.

KRELL, Olga Jubert Gouveia. **União estável**: análise sociológica. Curitiba: Juruá, 2003.

LAKATOS, Maria Eva; Marconi, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 4ª ed. rev. e ampl.; São Paulo: Atlas, 2001.

LEONE, Raimunda. **Secretaria da mulher da Fitmetal** – (Federação Interestadual de Metalúrgicos e Metalúrgicas do Brasil). Disponível em: [www.vermelho.org.br](http://www.vermelho.org.br). Acesso: em 26 fev. 2016.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Editora Hucitec, 1998.

MARIANO, Ana Beatriz Paraná. **As mudanças no modelo familiar tradicional e o afeto como pilar de sustentação destas novas entidades familiares**. 2012.

Disponível em: <http://www.unibrasil.com.br/arquivos/direito/20092/ana-beatriz-parana-mariano.pdf>. Acesso: em 12 abr. 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento**. Pesquisa qualitativa em saúde. 12ª ed.; São Paulo: Hucitec, 2010.

MOTTA, Maria Antonieta Pisano. **Mães abandonadas**: a entrega de um filho para adoção, 3ª ed.; São Paulo, Editora Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. **Das mães que entregam seus filhos em adoção**: histórias de amor ou de horror? In: Guia de Adoção: no jurídico, no Social, no psicológico e na família. LADVOCAT, C. e DIUANA, S.(orgs)- 1ª ed. São Paulo: Roca, 2014.

MOTTA, Maria Antonieta Pisano; GRANATO, Eunice Ferreira Rodrigues; SOUZA, Hália Pauliv de; FILHO, Luiz Schettini; SCHETTINI, Suzana Sofia Moeller; VARGAS, Marлизete Maldonado; DIAS, Cristina Maria de Souza Brito; FEIJÓ, Olavo Guimarães. **Adoção**: os vários lados dessa história. Recife: Bagaço, 2006.

NETTO, José Paulo. **A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. Módulo 1 de Capacitação em Serviço Social e Política Social. Brasília: CFESS/ ABEPSS/CEAD/UnB, 1999.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei, **O trabalho duplicado – A divisão sexual no trabalho e na reprodução**: um estudo das trabalhadoras do telemarketing, São Paulo, Expressão Popular, 2006.

OLIVEIRA, Elson Gonçalves de. **Adoção**: uma porta para a vida. Campinas: Servanda Editora, 2010.

OST, Stelamaris. **Mulher e mercado de trabalho**. Âmbito Jurídico, Rio Grande, 2009. Disponível em: [http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=6088](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6088). Acesso: em 15 abr. 2016.

PEDRO, Claudia Bragança, GUEDES, Olegna de Souza. **As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social das mulheres**. Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas. ISSN 2177-8248.

PIAZZOL, Alcebir Dal. **O Serviço Social na justiça comum brasileira**: aspectos identificadores – perfil e perspectivas profissionais. Florianópolis: Insular, 2008.

RIZZINI, Irene; NAIFF, Luciene; BAPTISTA, Rachel. **Acolhendo crianças e adolescentes**: experiências de promoção de direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. São Paulo: Cortez, 2006.

RODRIGUES, Oswaldo Peregrina. **Adoção civil**: requisitos, forma e efeitos perante a Constituição Federal. São Paulo: PUC - SP, 2001. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2001.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Lucinete S. **Adoção: da maternidade à maternagem - uma crítica ao mito do amor materno**. Revista Serviço Social & Sociedade nº 57. São Paulo, 1998.

\_\_\_\_\_. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

TJSP. Coordenadoria de Infância e Juventude do Estado de São Paulo. Cartilha. **Política de Atenção à Gestante: apoio profissional para uma decisão amadurecida sobre permanecer ou não com a criança**. São Paulo, 2015.

VILARINHO, Murilo. **Mulher brasileira: da inserção no mundo do trabalho à luta pela equidade de gênero**. Disponível em: <https://strabalhoegenero.cienciassociais.ufg.br/up/245/o/Murilo.pdf>. Acesso: em 17 abr. 2016.

WEBER, Lidia Natalia Dobrianskij. **Aspectos psicológicos da adoção**. 2ª ed.; Curitiba: Juruá, 2007.

ZAMBERLAM, Cristina de Oliveira. **Os novos paradigmas da família contemporânea: Uma Perspectiva Interdisciplinar**. Rio de Janeiro: São Paulo, 2001.

## APÊNDICE

### Apêndice A – Entrevista Realizada Com as Profissionais Assistentes Sociais da Vara da Infância e Juventude de Presidente Prudente

#### PERFIL PROFISSIONAL

1. Idade:
2. Qual o tempo de formação acadêmica?
3. Possui especialização? Em que área?
4. Há quanto tempo atua no Tribunal de Justiça?

#### ENTREGADA VOLUNTÁRIA COMO DEMANDA INSTITUCIONAL E SOCIOPROFISSIONAL

1. Nesse tempo de atuação junto ao Tribunal de Justiça, quantos casos de entrega voluntária você atendeu?
2. Os casos atendidos resultaram efetivamente em entrega? ( ) Sim ( ) Não  
Porque?
3. Qual a forma de abordagem? Como essa demanda chegou até o TJ?  
( ) Busca espontânea ( ) Hospital ( ) CREAS ( ) ESF
4. Você teria como descrever o perfil dessas mulheres?
5. Quais os principais motivos da entrega voluntária nos casos por você atendidos?
6. Na sua opinião a falta de informação sobre os processos que envolvem a entrega voluntária contribuem para o abandono de crianças após o nascimento?
7. Considerando a questão anterior, a atuação profissional pode contribuir para a alteração desse quadro? ( ) Sim ( ) Não Como?

#### MATERNIDADE: INSTINTO OU CONSTRUÇÃO SOCIAL

1. Em relação ao sentimento maternal você entende como uma construção social?
2. A entrega voluntária pode ser a reprodução das relações familiares vivenciadas pela mãe que entrega seu filho?

#### A ATUAÇÃO PROFISSIONAL: IMPLICAÇÕES MORAIS E ÉTICAS

1. Quais as orientações iniciais destinadas à mulher que pretende fazer a entrega?
2. Quais os desafios enfrentados pelos Assistentes Sociais na efetivação do código de ética em seu cotidiano de trabalho e em especial na entrega voluntária?
3. E demandas desta natureza, como a entrega voluntária, como são equacionados os posicionamentos pessoais (valores religiosos e morais) com a atuação profissional?
4. Qual seu posicionamento diante da realidade da entrega voluntária?
5. Quais sentimentos pessoais são mobilizados em você quando uma mãe manifesta o interesse da entrega voluntária?
6. Na sua visão qual a motivação para a entrega?

#### A ENTREGA VOLUNTÁRIA COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL

1. A vulnerabilidade social é um fator determinante para a entrega voluntária?
2. Em sua opinião a falta de planejamento familiar é um dos fatores responsáveis pela entrega das crianças?
3. A falta de apoio familiar contribui na decisão de entregar o filho?
4. A falta de apoio do pai é determinante para que ocorra a entrega?

## EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE APOIO ÀS MULHERES

1. Como garantir os direitos das mulheres que decidem pela entrega voluntária?
2. Os equipamentos públicos estão preparados para mediar as relações pertinentes a entrega voluntaria? ( ) Sim ( ) Não Porque?